



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº 6464



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.344 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DABILA LOURRANAYNE RODRIGUES DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.353 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	22
SECRETARIA DA CULTURA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	58
SECRETARIA DO TURISMO	59
ADAPEC	62
FOMENTO	62
AGETO	63
AEM	63
ATI	64
DETRAN	65
JGEPREV	67
MINERATINS	68
NATURATINS	69
RURALTINS	77
ITERTINS	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	83

NOMEAR

TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 30 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.354 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 7 de dezembro de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por VANUSA PEREIRA DOS REIS BARBOSA, nomeada pelo Ato nº 2.298 - NM, de 28 de novembro de 2023, publicado na edição 6.458 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.355.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.299 - NM, de 28 de novembro de 2023, publicado na edição 6.458 do Diário Oficial do Estado, que nomeia OTÁVIO ROSAL DE PAIVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-I, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.356 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEYSE PEREIRA MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.357 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PAULO EDSON BATISTA DE MATOS, matrícula 11232749-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 20 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.358 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA, matrícula 826641-6, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 7 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.359 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VANDEVALDO RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 2.130 - EX, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RODOLFO GONÇALVES DE ALMEIDA MEDINA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.133 - DISP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte - FCSP-3 o servidor PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES, matrícula 11606290-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.140 - EX, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Casa Militar, a partir de 30 de novembro de 2023:

1. PAULENE LOPES ARAÚJO, Secretário-Geral - DAI-1;
2. TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, Assessor de Gabinete III - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.142 - RVG, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 30 de novembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Militar PAULENE LOPES ARAÚJO, matrícula 861963-1, cedida à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.143 - RVG, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 7 de dezembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente de Serviços de Saúde RAQUEL MEDEIROS PACELI ALBUQUERQUE, matrícula 65502-1, cedida à Procuradoria-Geral do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.144 - EX, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAQUEL MEDEIROS PACELI ALBUQUERQUE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.145 - CSS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 10 da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012, resolve

C E D E R

à Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 7 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o órgão requisitante:

1. DÉBORA PETRY, matrícula 589539-3, Enfermeira;
2. RAQUEL MEDEIROS PACELI ALBUQUERQUE, matrícula 65502-1, Assistente de Serviços de Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.146 - EX, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 7 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 139 - APT, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 2.059 - DISP, de 24 de novembro de 2023, publicada na edição 6.456 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 9 de novembro de 2023 os efeitos da dispensa de JOVÂNIA FREIRE BARROS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 140 - APT, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.345 - DSG, e a Portaria CCI nº 2.131 - DISP, ambos de 5 de dezembro de 2023, publicados na edição 6.463 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de dezembro de 2023 os efeitos da designação e dispensa.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 076/RH, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Movimentação Policiais e Militares, e Servidores Cíveis para fruição de férias e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra "i" e "t" e art. 86 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o Ato Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314, de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de janeiro de 2024, conforme especificado:

ORD	POST/GRAD	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
01	1º TEN QOA	JACINONDAS OLIVEIRA SILVA	869007	02/01/2024	31/01/2024	30
02	2º TEN QOA	LUIZ SEBASTIÃO DE SOUZA PARENTE	700554-1	02/01/2024	31/01/2024	30
03	2º TEN QOAS	NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAÚJO	9643141	02/01/2024	31/01/2024	30
04	2º SGT QPPM	ITAMARA FREITAS HARDMAN	51588	02/01/2024	31/01/2024	30
05	2º SGT QPPM	REANE FIGUEREDO MOTTA	54462	02/01/2024	31/01/2024	30
06	2º SGT QPPM	WECSLEY ALVES DE MELO	816283	02/01/2024	31/01/2024	30
07	CB QPPM	CLÁUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	11210176	02/01/2024	31/01/2024	30

Art. 2º CONCEDER ao bombeiro militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de janeiro de 2024 conforme especificado:

ORD	POST/GRAD	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
01	MAJ QOE	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR	10088971	02/01/2024	31/01/2024	30

Art. 3º CONCEDER à servidora civil abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de janeiro de 2024, conforme especificado:

ORD	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
01	PATRICIA RIBEIRO BRITO	887459-6	02/01/2024	31/01/2024	30

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 079/RH, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispensa/Designa Oficiais para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Casa Militar.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante com o Ato Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314, de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Casa Militar, na falta ou impedimento do titular, a partir de 30/11/2023, o MAJ QOA RG 03.890/1 PAULENE LOPES ARAÚJO, Mat. 861963, anteriormente designado através da Portaria Nº 001, de 27 de novembro de 2018, publicada no BG Nº 023, de 01 a 15/12/2018 - CAMIL;

Art. 2º DESIGNAR para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Casa Militar, na falta ou impedimento do titular, cumulativamente com a Função que já exerce, a partir de 30/11/2023, a 2º TEN QOA RG 04.404/1 TATIANA PEREIRA CERQUEIRA LOPES, Mat. 935806.

Parágrafo único. Os servidores designados têm suas respectivas lotações na Casa Militar, sendo subordinados diretamente ao Gestor da Pasta.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 395/2023/DGP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ABADIA DE CASTRO AMORIM NETA	TC QOBME	900270/1	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ADAILTON ALVES PEREIRA	CAP QOBMA	728047/1	25/10/2023 a 24/10/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ADRIANO ROCHA	CB QPBM	1086332/4	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ALBERTO DA SILVA NOVAIS	SD QPBM	11763116/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	1º SGT QPBM	98349/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	CB QPBM	11141905/3	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ALÍPIO ÁLVARO FRANÇA NEVES	CB QPBM	11557982/1	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ANDERSON VARGAS DOS SANTOS	2º TEN QOBMA	756821/2	22/04/2022 a 21/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	CB QPBM	11214465/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ARLINDO BUENO GUIMARÃES JÚNIOR	CB QPBM	1276298/2	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ARTHUR ALVES DOS REIS NETO	CB QPBM	11218770/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES*	2º SGT QPBM	96584/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS	CEL QOBM	67201/1	30/01/2021 a 29/01/2022	03/01/2024 a 01/02/2024
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	TC QOBME	951198/1	01/08/2021 a 31/07/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS*	MAJ QOBME	1085514/1	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO	CEL QOBM	976699/3	20/04/2022 a 19/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
CLISTENES COSTA MOURA	ST QPBM	837092/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
DANIEL BARROS PEREIRA*	CB QPBM	11214490/1	15/09/2022 a 14/09/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
DANILO MACHADO SILVA	MAJ QOBME	72804/1	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
DIOGO CIRQUEIRA DE LIMA	CB QPBM	1084259/2	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
DIONE SOUSA MEDEIROS VIEIRA*	CB QPBM	11214570/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
DJAMILSON ALVES DA COSTA	ST QPBM	1058533/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	TC QOBM	839477/1	09/02/2023 a 08/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ELIANE RESENE DE OLIVEIRA*	2º TEN QOBMA	954400/1	02/02/2023 a 01/02/2024	15/01/2024 a 29/01/2024
ELTON JOHN RIBEIRO DA SILVA	CB QPBM	11238461/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA	CB QPBM	1164767/2	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
FELIPE BRASIL FERREIRA	2º SGT QPBM	69416/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
FERNANDA CERQUEIRA MARTINS*	CB QPBM	11214333/1	15/09/2022 a 14/09/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
FERNANDO BONFIM DA SILVA*	ST QPBM	98003/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
FERNANDO MARCOS ALVES COSTA	CB QPBM	11557850/1	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA	1º SGT QPBM	1072692/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024

FILIFE ALVES CAVALCANTE*	CB QPBM	11238496/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES*	TC QOBM	948485/1	01/08/2023 a 31/07/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
FRANCINALDO BARBOSA MACEDO*	CB QPBM	11214384/1	15/09/2022 a 14/09/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO	1º SGT QPBM	748198/3	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
GEOVANE GOMES DA COSTA*	ST QPBM	66634/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
GERCINO ALVES BORGES JUNIOR*	CAP QOBM/A	880726/1	11/07/2023 a 10/07/2024	15/01/2024 a 29/01/2024
GREYCIANE ALVES SANT'ANA DINIZ	MAJ QOBM/E	836865/2	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
HELIO BARBOSA DE ARAUJO*	2º SGT QPBM	980733/1	02/03/2023 a 01/03/2024	15/01/2024 a 29/01/2024
HÉLIO CARDOSO FRANCO JÚNIOR	CB QPBM	11557877/1	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
HORISVALDO FREITAS FERREIRA	ST QPBM	62033/2	20/12/2023 a 19/12/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ICARO THAYLLON CARVALHO DOS SANTOS	SD QPBM	11762802/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
IRIS FARIAS DA SILVA	2º TEN QOBM/A	802983/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ISMAEL JÚNIO COSTA NETO*	CB QPBM	11239271/1	15/09/2022 a 14/09/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES	ST QPBM	55284/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	ST QPBM	824887/3	05/05/2023 a 04/05/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JARBAS BORGES DA SILVA GOMES	CAP QOBM	126126/1	09/02/2023 a 08/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JEFFERSON VALADÃO CARVALHO*	2º SGT QPBM	806022/1	02/03/2023 a 01/03/2024	15/01/2024 a 29/01/2024
JESSIMAR DIAS SIMIÃO	1º SGT QPBM	671529/1	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA*	CB QPBM	11557923/1	14/12/2022 a 13/12/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
JOSANE BARBOSA COSTA*	ST QPBM	48917/1	20/04/2023 a 19/04/2024	15/01/2024 a 29/01/2024
JOSÉ ALVES DE SOUZA	1º SGT QPBM	1063928/1	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
JULIANA PINTO CORGOZINHO	TC QOBM/S	133088/2	30/10/2023 a 29/10/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
LUCAS SANTIAGO ROCHA*	1º SGT QPBM	37646/2	23/05/2023 a 22/05/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
LUCIANA NUNES FERREIRA	ST QPBM	974459/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA*	CB QPBM	11238500/1	15/09/2022 a 14/09/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA	2º SGT QPBM	40955/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
MARLEY RIBEIRO TELLES*	1º SGT QPBM	940024/2	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
MAURISSANE MOREIRA DUARTE JUNIOR*	CB QPBM	1271725/2	15/09/2022 a 14/09/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
MAXUEL FERNANDES SOUTO	1º SGT QPBM	976547/1	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
OTAVIO RODRIGUES CHAVES*	SD QPBM	11764490/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
PAULO LIMA DE SOUSA	CB QPBM	11239280/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO*	MAJ QOBM/E	81829/2	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
RAFAEL MACIEL DE SOUSA*	1º SGT QPBM	113296/1	02/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
RAFAEL UMBUZEIRO SANTOS	SD QPBM	11765704/1	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA*	2º TEN QOBM/A	970405/1	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS*	2º TEN QOBM/A	936860/1	01/02/2023 a 31/01/2024	15/01/2024 a 29/01/2024
RÉGIS DEAN NEVES PRADO MOURÃO	CAP QOBM/A	853206/1	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
RICARDO CARDOSO SARAIVA*	CB QPBM	419477/1	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR*	MAJ QOBM/E	107829/1	02/03/2023 a 01/03/2024	15/01/2024 a 29/01/2024
ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO*	1º SGT QPBM	1078836/1	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
RONALDO BARBOSA DA SILVA	ST QPBM	932003/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
RONEY FELICIANO DA SILVA	CB QPBM	11162869/2	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ROODIELMA WILLIAMS GOMES SANTOS BORGES	CB QPBM	1272454/2	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
SERGIO MOURA COSTA*	CB QPBM	11557524/1	14/12/2022 a 13/12/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
SIDCLEY LOPES MOREIRA	ST QPBM	912119/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA	TC QOBM	1036548/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
SILAS CRUZ DE SOUSA	1º SGT QPBM	96419/2	21/07/2023 a 20/07/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
SILDOMAR ALVES CORDEIRO GOMES	1º SGT QPBM	1014633/1	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
SILVANO FLORENTINO LOPES	MAJ QOBM	128950/1	09/02/2023 a 08/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
SILVIA PATRICIA XAVIER NOGUEIRA ALVES*	1º SGT QPBM	1061569/1	03/09/2023 a 02/09/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
THIAGO ALVES E SILVA	CB QPBM	11214015/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
THIAGO BARROS SANTIAGO*	CB QPBM	11238542/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
THIAGO DE SANCHÁ CARDOSO DE MACEDO*	ST QPBM	1079328/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
THIAGO FRANCO SANTANA	CEL QOBM	92438/1	04/07/2023 a 03/07/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
THIAGO LIRA FONTES*	ST QPBM	1063146/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
VIANE DE SOUZA SILVA*	ST QPBM	100642/1	20/04/2023 a 19/04/2024	15/01/2024 a 29/01/2024
VINÍCIUS UCHÔA BRANQUINHO	CB QPBM	11214066/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
VINÍCIUS COELHO DE CARVALHO	CB QPBM	11214023/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
WELITON ALMEIDA DE SOUZA*	CB QPBM	11214180/1	15/09/2022 a 14/09/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
WHYLASSON LOPES GOMES*	ST QPBM	86281/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2024 a 16/01/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 41/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00667.2023

Recorrente: Karen Miranda De Carvalho

Autuado(a): NMB SHOPPING CENTER LTDA CPF/CNPJ: 38.149.506/0001-30

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 05/12/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM

Comandante de Batalhão

Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 42/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00761.2023

Recorrente: Jose Américo Rosa Junior

Autuado(a): CLINICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA CPF/CNPJ: 37.130.185/0001-69

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 05/12/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM

Comandante de Batalhão

Julgador de 1ª instância

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE DECISÃO Nº 43/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00697.2023

Recorrente: Emivânia Pereira da Silva

Autuado(a): EMIVANIA PEREIRA DA SILVA xxxxxxxx91 CPF/CNPJ: 12.279.631/0001-70

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 05/12/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 106/2023 - DAL/CONTRATOS.

Revoga a Portaria nº 68/2023/DAL/CONTRATOS e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 008/2021.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 68/2023/DAL/CONTRATOS (SGD: 2023/09039/064268), datada de 28 de julho de 2023, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 008/2021.

Art. 2º DESIGNAR os Policiais Militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 008/2021, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e a empresa Fênix Assessoria e Gestão Empresarial, tendo por objeto a prestação de serviços especializados em limpeza e conservação nas unidades da PMTO, que constam no Processo nº 2020/09030/000460:

QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG E BASES DA POLÍCIA COMUNITÁRIA			
POSTO/GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO
CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899	FISCAL TITULAR
SUB TEN QPPM	CARLOS FERNANDO GÁSPIO DE CASTRO SANTOS	814894	SUBSTITUTO
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR			
CAP QOA	LÁZARO ALVES PEREIRA	845398	FISCAL TITULAR
2º SGT QPPM	JEOVANE FELIX BORGES	863509	SUBSTITUTO

6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR			
CAP QOA	EVANDRO ALVES LINO	781803	FISCAL TITULAR
3º SGT QPPM	DANIEL LIMA GUIMARÃES COELHO	48061	SUBSTITUTO
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE			
2º SGT QPPM	EVANUEL SILVA ANDRADE	124695	FISCAL TITULAR
3º SGT QPPM	LUILTON BARREIRA AGUIAR	99172	SUBSTITUTO
BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE - BPCHOQUE			
MAJ QOPM	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124695	FISCAL TITULAR
2º TEN QOA	ROBSON LIMA PRASERES	8240481	SUBSTITUTO
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA			
1º TEN QOA	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	917543	FISCAL TITULAR
2º TEN QOA	EDILSON SILVA LIMA AQUINO	812915	SUBSTITUTO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR TIRADENTES - APMT			
MAJ QOPM	OSINEI FREIRE FARIAS	834042	FISCAL TITULAR
2º SGT QPPM	LUCAS ALVES SILVA SANTOS	81696-2	SUBSTITUTO
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO POLICIAL MILITAR - CAISPM			
2º TEN QOAS	IZABEL ALVES DA SILVA AIRES MANDUNCA	931527-1	FISCAL TITULAR
SD QPPM	JULIANA SANTOS ANDRADE	11785420	SUBSTITUTO

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO - CIRR			
MAJ QOPM	ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	1061925	FISCAL TITULAR
2º TEN QOAS	MARINEIDE RODRIGUES LINO	789243	SUBSTITUTO

REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - RPMON			
CAP QOA	GEANILDO CESAR DA SILVA	883960	FISCAL TITULAR
SUB TEN QPPM	JOSÉ MARIA PEREIRA LIRA	878197	SUBSTITUTO

Art. 3º Das definições da fiscalização do contrato:

I - fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto contratado nos termos pactuados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

III - fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 4º A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelos servidores designados para fiscalizar a UPM do Quartel do Comando Geral - QCG, que acumularão a fiscalização técnica dessa unidade.

Art. 5º São atribuições dos fiscais setoriais, dentre outras:

I. exercer a fiscalização técnica, acompanhando o fiel cumprimento do contrato em suas respectivas unidades;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinar as providências necessárias para saneamento das irregularidades constatadas, comunicando imediata e formalmente ao Setor de Contrato da Diretoria de Apoio Logístico - DAL, sobre tais ocorrências e as providências tomadas;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2176/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MAXWELL VIANA PANTA, Número Funcional 1260855/2, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.181-80, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/04/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2242/2023/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores NAPOLIÃO FREIRE DE GOIS, Gestor Público, Matrícula nº 513225-1 e SABRINA RODRIGUES LOURENÇO, Assistente Especializado I, nº Funcional 11838973-1, como interlocutores da Secretaria da Administração junto à "Ouvidoria Geral do Estado" e ao "Serviço de Informação ao Cidadão - SIC".

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 1196/2022/GASEC, de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 29 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

III. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos pactuados;

IV. produzir as justificativas necessárias em caso de eventuais diligências promovidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. emitir termo de recebimento provisório dos serviços prestados em sua unidade;

VI. produzir, mensalmente, relatórios dos serviços prestados, no âmbito de sua unidade, os quais deverão ser acompanhados das notas fiscais/faturas, a serem instruídas para pagamento;

VII. encaminhar documentos e informações referentes à fiscalização setorial aos fiscais administrativos para compilar e instruir o processo de pagamento.

Art. 6º São atribuições do fiscal administrativo:

I. emitir termo de recebimento definitivo dos serviços prestados no âmbito do contrato;

II. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato;

III. comunicar a Diretoria de Apoio Logístico eventuais descumprimentos contratuais, para que ela adote as providências cabíveis;

IV. compilar a documentação e informações oriundas dos fiscais setoriais, bem como da Contratada, instruindo os autos, e quando for o caso, encaminhar para pagamento, nos prazos previstos no instrumento convocatório;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI. promover entendimento com a empresa contratada, no âmbito de sua competência e dentro dos termos avençados, objetivando a melhor execução do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se. Cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral - QCG, em Palmas - TO, 04 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 217/2023/GABSEC, DE 04/12/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES, ocupante do cargo de Gerente de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados, nº funcional 859350-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção, no período de 18/12/2023 a 11/01/2024, em razão das férias da titular Kílvânia Rodrigues de Melo Miranda, nº funcional 815941-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2248/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002956-10.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA, Número Funcional 11130229/2, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.411-61, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2249/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004175-92.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO:

A Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
277.	987934	1	HUDSON DANTAS ARBOÉS	01/05/2018	01/06/2018	VERTICAL	CE	I
278.	987934	1	HUDSON DANTAS ARBOES	01/01/2018	01/02/2018	HORIZONTAL	G	H

A Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
334.	987934	1	HUDSON DANTAS ARBOES	01/01/2020	01/02/2020	HORIZONTAL	H	I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) HUDSON DANTAS ARBOÉS, Número Funcional 987934/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.691-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	01/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	PADRÃO I	01/05/2018	01/06/2018
HORIZONTAL	I	01/01/2020	01/02/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2250/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009220-43.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JOSE CARLOS LOPES GOMES, Número Funcional 369357/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX. 901-59, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	19/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2251/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2060/2023/GASEC, de 08/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.446, de 09/11/2023, que concedeu, mediante determinação judicial, as progressões do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2060/2023/GASEC, de 08/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6446, de 09/11/2023, que concedeu evoluções funcionais ao servidor público SEBASTIAO GOMES PEREIRA, Número funcional 1039474/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.363-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

PARA ONDE SE LÊ:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
700	712404	3	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	22/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	F	G

LEIA-SE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
700	712404	3	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	22/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	F	G

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2252/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010633-91.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO, Número Funcional 1087452/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.018-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	04/10/2019	01/11/2019
HORIZONTAL	L	04/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2253/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009810-20.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/07/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 717/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
49	11591005	2	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	07/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	1a-A	1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao(a) servidor(a) público(a) LORRANNY ALMEIDA DA SILVA, Número Funcional 11591005/2, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.481-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	22/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2254/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005451-27.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/04/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
713	11644630	1	LORENNALALENCAR BARREIRAS	20/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) LORENNALALENCAR BARREIRAS, Número Funcional 11644630/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.081-77, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022
HORIZONTAL	B	21/06/2021	01/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2255/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005664-33.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE, Número Funcional 1138766/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.891-03, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	29/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	D	29/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	E	29/09/2020	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2257/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007276-06.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/06/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
230	688529	1	EVANGIVAL SOARES LEAL	19/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-IH	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) EVANGIVAL SOARES LEAL, Número Funcional 688529/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.761-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	19/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	I	19/02/2022	01/03/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2258/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009711-50.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ARGEMIRO ALVES PINTO, Número Funcional 43932/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.901-03, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	27/02/2023	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2259/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009949-69.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/07/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	66257	1	ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	28/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-IH	02-II

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR, Número Funcional 66257/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.731-07, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	28/09/2021	01/10/2021
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2022	01/06/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2261/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor (a) público (a) JOSE MARIA ALVES PEREIRA, Número Funcional 240828/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.672-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constantes na tabela III, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-K	XII-K	25/01/2021	01/02/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2267/2023/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010751-67.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/08/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/3/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
445	87042	1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	01/04/2018	01/05/2018	HORIZONTAL	D	E

Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
445	87042	1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	01/04/2018	01/05/2018	VERTICAL	3A	CE

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
510	87042	1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	01/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	E	F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA, Número Funcional 87042/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.731-76, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	02/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	02/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	F	02/03/2019	01/04/2019
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2268/2023/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

Insubsistente o Ato nº 2.063 - NM, de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6437, de 25 de outubro de 2023, que trata da nomeação de LIDIANY DE SOUSA ALMEIDA MARTINS, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sala de Situação de Saúde, DAL-1, da Secretaria da Saúde, por não haver entrado em exercício no prazo legal, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2269/2023/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003861-49.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2	1051768	1	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	01/03/2020	01/04/2020	PROGRESSÃO HORIZ	02-3A-D	02-3A-E

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR, Número Funcional 1051768/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.781-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	01/03/2018	01/04/2028
HORIZONTAL	F	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2270/2023/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010464-07.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR, Número Funcional 654301/5, Perita Oficial, CPF nº XXX.XXX.751-53, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	C	27/05/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	D	27/05/2020	01/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2275/2023/GASEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula 626342
Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958
Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
398/2023	28/11/2023	2023/23000/005455	CARE MED SOLUTIONS LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 991/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09069/037672, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
	11741520/1	XXX.XXX.973-20	FRANCISCO GLAUMIR SILVA MENDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002910	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 992/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/42231, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
	11691107/2	XXX.XXX.211-96	NICOLAS CASTRO DE SOUSA	ENFERMEIRO	2022/23000/002899	23/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 996/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/023529, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
	644940/7	XXX.XXX.271-00	MARLUCIO ALMEIDA GUIMARAES	AUXILIAR II	2022/23000/002965	20/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 997/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/023522, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1049445/7	XXX.XXX.911-00	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR II	2022/23000/002962	17/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 999/2022/GASEC/SECAD, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/053238, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11788038/1	XXX.XXX.561-86	ANNA LIGIA RIBEIRO ALENCAR DE SOUSA	ASSISTENTE III	2022/23000/002845	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1462/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/119642, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11672218/3	XXX.XXX.589-61	RONALDO TRES	ANALISTA I	2023/23000/005435	20/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1463/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/125841, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11843187/1	XXX.XXX.131-13	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR III	2023/23000/005449	31/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1464/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3750/2023/GABSEC/SEDUC, de 29 de novembro de 2023, SGD nº 2023/27009/164605, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	517814/10	XXX.XXX.753-72	MARIA DE FATIMA SOARES CUNHA	AUXILIAR I	2023/23000/005445	26/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1465/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09069/112895, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Procuradoria Geral do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11729937/2	XXX.XXX.051-21	MARCELA CHRISTIE SANTANA DA VEIGA JARDIM	ANALISTA II	2023/23000/005425	24/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1466/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11465670/8	KATILENE SARAIVA DA SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/005380	30/10/2023	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
2	11813083/1	YHAGO BORGES BARBOSA	ANALISTA I	2023/23000/005373	17/11/2023	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
3	11893605/1	ELIANE NASCIMENTO DE PAULA SOUZA GUILHERME	AUXILIAR I	2023/23000/005377	07/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	82615/5	FERNANDA ALBINO DE ALMEIDA	ANALISTA I	2023/23000/005383	14/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11725702/3	IAGO DE SOUSA LOPES	ASSISTENTE IV	2023/23000/005384	17/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	435056/10	IRACELY ALVES MARTINS	AUXILIAR I	2023/23000/005385	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11899077/1	IVANILTON FERNANDES ALVES	ANALISTA III	2023/23000/005365	10/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	1156462/9	JANOCA SODRE DE MOURA TAVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/005386	13/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11860790/1	JULYANA MAIA MENDES	PSICÓLOGO	2023/23000/005381	10/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11821728/2	MARIA DAS MERCES TELES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005387	07/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	409367/12	MARIA HELENA QUIRINO FREITAS	AUXILIAR I	2023/23000/005388	22/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11737697/2	ANA PAULA LOURENCO RODRIGUES NEVES	MÉDICO	2023/23000/005390	07/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11651407/4	DEUSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/005371	16/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11900814/1	RAIMUNDO PEREIRA TAVARES JUNIOR	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005378	14/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11871482/1	IGOR NUNES SOARES	AUXILIAR III	2023/23000/005375	15/08/2023	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1467/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11837403/1	ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO	ANALISTA II	2023/23000/005344	19/11/2023	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2	11898631/1	AMANDA CRISTINA ARAUJO LIMA	MÉDICO	2023/23000/005370	02/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
3	11780567/1	PATRICIA IUNES	MÉDICO	2023/23000/005374	04/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
4	11896825/1	REBECA GONÇALVES COSTA	MÉDICO	2023/23000/005389	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11534001/5	THAIS SILVA OLIVEIRA SILVEIRA	FISIOTERAPEUTA	2023/23000/005368	31/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
6	173049/10	GILBERTO DE SOUZA	ASSISTENTE III	2023/23000/005393	20/11/2023	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1468/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/85019/001610, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Pesca e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11499834/7	XXX.XXX.091-15	ALAN PEREIRA LIAL	ANALISTA III	2023/23000/005450	16/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1469/2023/GASEC/SECAD,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/164115, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	45734/6	XXX.XXX.561-82	DIEGO MICHELL COSTA PINTO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005432	27/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1470/2023/GASEC/SECAD,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38969/047802, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1119982/6	XXX.XXX.751-13	ARLENE SOUSA ALVES	AUXILIAR II	2023/23000/005433	20/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1471/2023/GASEC/SECAD,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11738359/2	ANA ROSA PEREIRA RAMALHO	AUXILIAR I	2023/23000/005399	20/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11877103/1	CARLOS DANIEL ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE III	2023/23000/005400	16/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	1107488/4	DIONY SANTOS NOGUEIRA GODOI	AUXILIAR I	2023/23000/005402	16/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11704381/3	ELIANE QUEIROZ DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005395	21/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11184370/4	ENEDINA CORDEIRO BARBOSA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005403	20/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11856432/1	HERBERTE TEMAKUIRA JAWAE	ASSISTENTE III	2023/23000/005404	16/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11862424/1	RAFAEL HONORIO E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005405	20/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11536756/5	TATIANE PEREIRA DA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/005398	20/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11779713/1	DANIEL PEREIRA MOIA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005407	13/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

10	604711/4	MARIA APARECIDA DE PAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/005396	25/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11867078/1	VITORIA FURTADO PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005406	17/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1472/2023/GASEC/SECAD,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11734272/2	DOUGLAS FRANCIEL FREITAS DA SILVA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2023/23000/005415	17/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11733691/2	MARLUCIA SILVA DE CASTRO	AUXILIAR I	2023/23000/005416	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1473/2023/GASEC/SECAD,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38969/051143, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11592591/5	XXX.XXX.201-89	JOSE LUIZ REZENDE	ASSISTENTE I	2023/23000/005441	01/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3571/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/24830/003133
INTERESSADO(A): ANECIR VASCONCELOS GARCIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 563460/2
CPF: XXX.XXX.681-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3572/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/24830/001365
INTERESSADO(A): ELAINE MAGALHÃES RAMOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 687008/3
CPF: XXX.XXX.741-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3574/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003203
INTERESSADO(A): MARCINEIDE MARIA VELI DA SILVA BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 385983/2
CPF: XXX.XXX.121-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3575/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/24830/002929
INTERESSADO(A): EVANILDE ASSUNÇÃO BORGES ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 591996/1
CPF: XXX.XXX.093-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3576/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/24830/002257
INTERESSADO(A): LUCIANA DELMUTI VERALDI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 263336/2
CPF: XXX.XXX.598-03
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3577/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002984
INTERESSADO(A): MADEL NOLÊTO PERNA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 418370/4
CPF: XXX.XXX.701-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3581/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/24830/003120
INTERESSADO(A): VALMIR BRITO SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 612630/1
CPF: XXX.XXX.031-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3582/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002953
INTERESSADO(A): OZEMARY FÉLIX DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 443340/4
CPF: XXX.XXX.542-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3583/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003417
INTERESSADO(A): PUBLIO GUIMARÃES JUNIOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 304107/1
CPF: XXX.XXX.741-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3584/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002856
INTERESSADO(A): SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 679930/2
CPF: XXX.XXX.541-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3585/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003163
INTERESSADO(A): ZULEIDE ALVES AMARAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 470494/1
CPF: XXX.XXX.771-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3609/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000693
INTERESSADO(A): ROSILENE RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 238895/1
CPF: XXX.XXX. 881-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Rosilene Ribeiro da Silva, nos termos do art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base na Informação Técnica, de 03 de julho de 2023, e Parecer Jurídico nº 777, de 23 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho 4.975, de 01 de novembro (fls. 128/141), do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3610/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001125
INTERESSADO(A): JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 755841/2
CPF: XXX.XXX.441-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.12.2021 a 02.02.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 87/88.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3612/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000705
INTERESSADO(A): ALENO DIAS GUIMARÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista de Recursos Humanos
NÚMERO FUNCIONAL: 212419/3
CPF: XXX.XXX.031-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3644/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002593
INTERESSADO(A): ALDO ARAUJO DE AZEVEDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Agrônomo
NÚMERO FUNCIONAL: 177857/3
CPF: XXX.XXX.962-04
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3645/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002957
INTERESSADO(A): AUTA FERNANDES COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 583471/2
CPF: XXX.XXX.081-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.08.2023 a 12.11.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3646/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002342
INTERESSADO(A): INEZ BORGES GONÇALVES CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 790117/8
CPF: XXX.XXX.721-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3647/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002059
INTERESSADO(A): MARLENE BELUZZI DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 149783/1
CPF: XXX.XXX.098-10
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Marlene Beluzzi de Oliveira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 20 de setembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 83/84, e Despacho nº 4.082, de 20 de setembro de 2023, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3648/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001464
INTERESSADO(A): SÔNIA CRISTINA RUZZA NOGUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista de Recursos Humanos
NÚMERO FUNCIONAL: 188454/3
CPF: XXX.XXX.728-19
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de novembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 62/63.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3708/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34490/000273
 INTERESSADO(A): ESTÉFANO AMARAL RIBEIRO PAULINO
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11187832/1
 CPF: XXX.XXX.831-07
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Estéfano Amaral Ribeiro Paulino, por meio do Despacho nº 117, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 26.11.2023 a 25.11.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3709/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/002254
 INTERESSADO(A): MATIAS CASTELO DUARTE BANDEIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Agente de Polícia
 NÚMERO FUNCIONAL: 424897/4
 CPF: XXX.XXX.231-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor Matias Castelo Duarte Bandeira, nos termos do artigo 75, da Lei Estadual nº 3.461, de 25 de abril de 2019, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no período de 29.11.2023 a 28.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3710/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/002255
 INTERESSADO(A): MARCOS VINÍCIUS MARQUES DE SOUZA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Motorista
 NÚMERO FUNCIONAL: 11230622/1
 CPF: XXX.XXX.641-03
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 30 de outubro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcos Vinícius Marques de Souza, por meio do Despacho nº 6.995, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.997, de 29 de dezembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3718/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/32470/000713
 INTERESSADO(A): MEIRIVÂNIA LOPES FERREIRA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11231599/1
 CPF: XXX.XXX.011-60
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Ciretran II
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de novembro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Meirivânia Lopes Ferreira, por meio do Despacho nº 4.669, de 01 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.932, de 21 de setembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11222280/1	ELLEN BEATRIZ LEMES FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 27/11/2023
2	11742356/3	MATEUS SOARES DOS SANTOS LIMA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 22/11/2023

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	423340/3	JOSE MARIA BARBOSA BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 12/11/2023

ÓRGÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1060058/2	DISNEA DIAS SERAFIM	Diretor do Diário Oficial do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 20/11/2023

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1193007/8	MARIA APARECIDA FERREIRA	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2023 a 09/11/2023
2	11715880/1	SILVIA SIMONE SAKITA	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2023 a 27/10/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11150130/2	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2023 a 12/02/2024

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11169230/1	LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2023 a 30/12/2023
2	1056697/1	SIMIAO MACHADO NETO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 05/12/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	333399/1	CARLOS JOSE DO AMARAL	Motorista	Licença Médica Especial	14/11/2023 a 14/11/2023
2	333399/1	CARLOS JOSE DO AMARAL	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2023 a 13/11/2023
3	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2023 a 08/12/2023

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	751033/3	MARIA INEZ DOS SANTOS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2023 a 22/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11714263/2	PEDRO FRAINER SILVEIRA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2023 a 14/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	445979/4	DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2023 a 15/12/2023
2	941119/2	DENISE COELHO GOMES	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 08/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	145182/2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2023 a 15/12/2023
2	661603/1	AILHA VIEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 13/12/2023
3	53020/2	ALYNE DE SOUSA JARDIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 23/11/2023
4	989451/6	ALZENICE FERREIRA CRUZEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/11/2023 a 12/12/2023
5	684391/1	ANA CASSIA ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2023 a 06/01/2024
6	161217/2	ANDRE LUIS SOARES E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 05/01/2024
7	11658303/1	ANNA PAULA DAS GRACAS ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 15/11/2023

8	402841/3	AUGUSTO DA COSTA BARROS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 07/12/2023
9	221536/2	CALID MUSTAFA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2023 a 05/01/2024
10	782236/2	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2023 a 27/12/2023
11	705795/2	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2023 a 15/12/2023
12	156040/8	CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2023 a 13/12/2023
13	1052276/3	CLAUDIA SANTANA DE FRANCA MELO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/11/2023 a 22/11/2023
14	1052276/4	CLAUDIA SANTANA DE FRANCA MELO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/11/2023 a 22/11/2023
15	694037/2	DENISE PEREIRA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 27/12/2023
16	11704900/3	DEUZITA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 15/11/2023
17	460210/1	ELZA DA SILVA RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2023 a 07/12/2023
18	11169591/2	ERMERSON MAICON LUZ BARBOSA MACEDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 19/11/2023
19	1110349/2	ESTEVAM RIBEIRO BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2023 a 16/12/2023
20	944080/2	EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 13/12/2023
21	1074652/10	FELICIANA FURTADO TORRES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2023 a 18/11/2023
22	1233084/2	FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2023 a 16/12/2023
23	490948/4	FRANCISCO SANTOS CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2023 a 07/12/2023
24	1194909/1	GARDENIA VALERIA FERREIRA BASILIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 06/12/2023
25	573179/3	HELENA MARIA DE BRITO CASTRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 15/11/2023
26	1182250/1	HENRY MAGNO PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2023 a 09/12/2023
27	11821264/2	HYLLANA HELLEN MURAD MOUSINHO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 27/11/2023
28	56495/2	ILDENE RENATA PEREIRA DE BARROS MONTALVAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2023 a 02/12/2023
29	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/11/2023 a 06/12/2023
30	11204060/5	JOAO DE OLIVEIRA ROCHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2023 a 29/11/2023
31	1185837/1	JOELMA GONZAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2023 a 30/11/2023
32	11660996/3	JOELMA SOUSA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2023 a 16/11/2023
33	636610/1	JORAN CARLOS MORAES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2023 a 06/02/2024
34	11893400/1	JOSE FRANCISCO NOGUEIRA VAZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2023 a 09/11/2023
35	11200367/6	JULIA DE PAULA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2023 a 16/11/2023
36	1144596/1	LAIANE CARMO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2023 a 28/09/2023
37	11669403/4	LEIVIA FIGUEIREDO AGUIAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 15/11/2023
38	692624/4	LEURENE DA GLORIA CALDAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2023 a 02/12/2023
39	31280/1	LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/11/2023 a 12/12/2023
40	988070/1	LUCILEIA MARTINS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2023 a 04/05/2024
41	1002856/7	LUCIOLA ALMEIDA SCHWANKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2023 a 11/12/2023
42	11827696/2	MACIEL GOMES DE SOUSA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2023 a 17/11/2023
43	1182188/1	MARIA DA PAZ SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2023 a 28/12/2023
44	584013/2	MARIA EVANETE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2023 a 24/11/2023
45	584013/2	MARIA EVANETE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2023 a 25/10/2023
46	1149350/8	MARIA JOSE BARBOSA LOBO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2023 a 27/10/2023
47	612379/4	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2023 a 07/11/2023
48	11150289/2	MAURY SILVA RUBIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 30/12/2023
49	896631/2	MONICA RIBEIRO SAES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/10/2023 a 24/11/2023
50	54243/1/2	NADIEGINA CAMPOS AMORIM	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	07/11/2023 a 01/05/2024
51	679050/2	NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 21/11/2023
52	840182/2	OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2023 a 07/12/2023
53	572618/4	RAQUEL JESUS MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2023 a 25/12/2023
54	730479/2	REGYLENE DAS MERCES CANTUARIA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2023 a 13/12/2023
55	484985/2	ROBERVAL DIAS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2023 a 29/11/2023
56	861070/1	RONEY VIANA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/10/2023 a 23/11/2023

57	483944/4	SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 05/12/2023
58	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2023 a 30/11/2023
59	11755229/3	SANDRA MARIA LIMA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2023 a 10/11/2023
60	970557/4	SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Diretor de Unidade Escolar	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2023 a 17/11/2023
61	1218409/1	SUELI RODRIGUES ALCANTARA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 20/11/2023
62	605089/2	URANA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 07/12/2023
63	416268/4	VERA LUCIA PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2023 a 01/12/2023
64	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2023 a 25/11/2023
65	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2023 a 26/10/2023
66	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2023 a 26/09/2023
67	799790/2	ZOELIA TAVARES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2023 a 24/11/2023
68	790580/2	ZORAIA AQUINO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2023 a 16/01/2024

35	1168711/1	MARIZETE SILVA SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	02/11/2023 a 29/04/2024
36	403407/5	MARSINA CARNEIRO DE OLIVEIRA AMARAL	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 22/11/2023
37	756183/1	MAURILETE PEREIRA MARTINS LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2023 a 06/12/2023
38	1020625/2	MOYSES DE PAULA RODRIGUES CHAVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 13/11/2023
39	1231278/1	NILSON GONCALVES LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2023 a 08/12/2023
40	668932/2	ROMILDA NUNES SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2023 a 03/12/2023
41	667836/1	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA REIS ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 05/01/2024
42	672868/1	ROSILENE LOPES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2023 a 07/12/2023
43	333181/2	SILVANIA BARREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 07/11/2023
44	687574/4	SORAIA BARROS MORENO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2023 a 03/11/2023
45	1157981/2	TASSIO VINICIUS MIRANDA ROCHA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2023 a 13/10/2023
46	152770/1	THAIS MENDES FERREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2023 a 30/11/2023
47	327843/5	TOMASIA FERREIRA MILHOMENS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/11/2023 a 16/11/2023
48	1194984/1	VALERIA CORDEIRO ATAÍDES NEIVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 06/12/2023
49	854454/1	WANDELENE ALVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2023 a 01/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	385351/4	ADONIS KOOP	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2023 a 02/12/2023
2	124075/2	AGNALDO PAULO DE BRITO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2023 a 04/03/2024
3	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2023 a 05/11/2023
4	804165/3	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2023 a 15/11/2023
5	714963/3	ANAGLEICY NERES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 07/12/2023
6	279241/4	ANALIA CELENCINA FAGUNDES GOMES	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 21/11/2023
7	988434/1	DANIELA REZENDE PASSOS	Terapeuta Ocupacional	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	18/10/2023 a 06/11/2023
8	725551/1	DARCYLEIDE SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 07/12/2023
9	685190/1	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2023 a 10/10/2023
10	685190/2	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2023 a 10/10/2023
11	478924/2	EDNALDO LEITE ALVES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 29/01/2024
12	11131381/1	ELENI MOREIRA FERNANDES DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2023 a 01/12/2023
13	1028570/1	ELIAN PEREIRA MARTINS SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 17/11/2023
14	781062/1	ELIANA NEVES MOURAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2023 a 09/01/2024
15	11793384/1	ENIVANIA PEREIRA MACIEL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 23/11/2023
16	689765/2	ERENILDE BARBOSA DA SILVA COSTA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2023 a 10/11/2023
17	726932/3	FABIO PEREIRA LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2023 a 24/11/2023
18	11894512/1	GABRIELLY DE SOUZA GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2023 a 02/10/2023
19	1063405/6	GRAZIELI DA SILVA MACHADO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 19/11/2023
20	445955/2	HELENITA RIBEIRO MARTINS DE PAULA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 05/02/2024
21	345195/1	IRACYARA BARROS LEITE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2023 a 19/11/2023
22	641800/5	ITELVAN MACIEL DE SOUSA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 22/11/2023
23	11455950/1	LARISSA FIDELIS CAMARGO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 07/12/2023
24	1000195/2	LELTON PINHEIRO BARROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2023 a 30/11/2023
25	1055364/2	LUCIENE CATHARINO DE ASSIS	Enfermeiro	Licença Maternidade	09/11/2023 a 06/05/2024
26	11139722/1	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2023 a 20/10/2023
27	839416/1	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 20/11/2023
28	1198475/1	LUISA SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2023 a 02/12/2023
29	11618159/2	MARIA DE FATIMA SOUSA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 15/11/2023
30	705953/3	MARIA DIVINA MORAIS SILVA LEITE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2023 a 19/11/2023
31	1026402/1	MARIA IOLETH MACEDO LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/11/2023 a 03/12/2023
32	1089404/2	MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2023 a 07/01/2024
33	537552/3	MARIA LUIZA SEARA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2023 a 14/11/2023
34	11832126/1	MARILIA RIBEIRO DA SILVA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	01/11/2023 a 28/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	743115/2	ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2023 a 13/12/2023
2	11718358/1	ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2023 a 20/12/2023
3	444495/1	CLEMENTINO DINIZ BORBA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 15/12/2023
4	1035444/1	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACAO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2023 a 19/11/2023
5	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2023 a 07/12/2023
6	387335/1	JOAO BATISTA DE DEUS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 12/12/2023
7	1029983/1	JOAO PAULO DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2023 a 21/11/2023
8	952233/1	KEILANY ALMEIDA MORAIS	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2023 a 25/10/2023
9	355577/1	LUZILENE DIAS PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2023 a 07/12/2023
10	11724170/1	MAIRA MARTINS MATSUDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 08/12/2023
11	908116/1	ROSA LEA GOMES MARINHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 10/02/2024
12	957220/1	SILVANA FERREIRA DIAS DE SOUZA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2023 a 17/12/2023
13	654349/1	SIRLENE APARECIDA GONTIJO	Agente de Necrotomia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	02/11/2023 a 01/12/2023
14	11608625/1	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2023 a 29/11/2023
15	1018248/1	VIVIANE MOURA DE AZEVEDO RIBEIRO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2023 a 16/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	304387/1	ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2023 a 12/12/2023
2	11655291/1	ELAINE LOURENCO DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2023 a 30/11/2023
3	11791705/1	FLANKE MENEGUCCE BARBOSA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 15/11/2023
4	11460245/2	FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO GUIMARAES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 05/12/2023
5	1099876/7	GISANE SILVA PRIMO	Policial Penal	Licença Maternidade	03/11/2023 a 30/04/2024
6	836415/1	JANES MAYAME DIAS GOMES DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2023 a 02/12/2023
7	1123670/2	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2023 a 30/11/2023
8	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2023 a 09/12/2023
9	381552/1	OSAMAR MARTINS FERNANDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2023 a 07/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	904068/1	EDILMAR PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2023 a 28/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11695927/3	ELIAS GUSMAO DE SOUZA BARBOSA	Assessor Especial Técnico III	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2023 a 25/11/2023
2	653102/6	MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAUJO	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/11/2023 a 08/12/2023
3	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2023 a 20/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11142650/2	KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2023 a 04/12/2023

Palmas/TO, 30 de novembro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271911/1	HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS	Analista de Comunicação Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/08/2023 a 17/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11573210/4	ANGELINA FRANCISCO DE ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2023 a 11/10/2023
2	1182480/1	CARLA SALIM TOSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2023 a 04/12/2023
3	404837/4	FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELOQUIADES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2023 a 27/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2023 a 05/10/2023
2	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2023 a 04/11/2023
3	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2023 a 05/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	983606/3	LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2023 a 07/11/2023

Palmas/TO, 30 de novembro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2023**

PROCESSO: 2023/17010/001531

CONTRATO: 114/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Dentek Ar Condicionado Ltda.

OBJETO: O termo contrato tem por objeto a aquisição de bens permanentes (micro-ondas, fogão a gás, armário de aço, frigobar, Geladeira e outros), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022

VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

FIRMADO EM: 04/12/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTES: 500/0000104

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Paulo Ricardo Artus, pela contratada.

PROCON

PORTARIA PROCON/TO Nº 08/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Suspende os prazos processuais e audiências no período do recesso forense no âmbito da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/TO.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato Nº 390 - NM, publicado no Diário Oficial do Tocantins edição nº 6.275, de 22 fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 244, de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais e as audiências de conciliação em todos os Núcleos do PROCON-TO no período de 20 de dezembro de 2023 até 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º As audiências por ventura designadas neste período, serão remarçadas e as partes notificadas das novas datas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Rafael Pereira Parente
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA/SECIHD Nº 216/2023/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Instaurar Processo Administrativo objetivando a elaboração de diagnóstico da Infraestrutura Hídrica de uso comum do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional - TO, através de equipe técnica e proposição de eventuais soluções.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo, objetivando a elaboração de diagnóstico da infraestrutura hídrica de uso comum do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional - TO, com objetivo de identificar eventuais danos às estruturas da Estação de Bombeamento Principal, Estações Pressurizadoras, Canais de Distribuição, Sistema de Distribuição Elétrico, Vias Internas e demais estruturas que compõem o empreendimento hidroagrícola.

Art. 2º ELABORAR diagnóstico da infraestrutura hídrica de uso comum do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, bem como, propor medidas saneadoras, se necessário.

Art. 3º DESIGNAR, para constituir Comissão Técnica, os seguintes membros:

TITULARES			
	NOME	MATRÍCULA	COMPOSIÇÃO
01	Osmar Alves Barros	11893320	Presidente
02	Raquel Albuquerque dos Santos	11851236	Secretário
03	Elias Paulo Cruz e Castro	11852755	1º Membro
04	Euripedes Thiago Dimas da Silva	1134620	2º Membro

PARÁGRAFO ÚNICO. Na ausência ou impedimento do presidente, atuará como presidente, o 1º Membro.

Art. 4º Durante a elaboração do diagnóstico deverá ser observado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou que decorra de exigência do interesse público.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do diagnóstico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

PROCESSO: 2021/37000/000278

CONTRATO: 029/2022

CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.

CONTRATADA: A. DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato nº 029/2022, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código de Civil supletivamente

FIRMADO EM: 18/10/2023, retroagindo seus efeitos à data do dia 16 de outubro de 2023, e sua eficácia imediata após a sua publicação

SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA - CONTRATANTE/SUB-ROGANTE

Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONTRATANTE/SUB-ROGADA

Presidente de Agência Tocantinense de Transportes

CELIO SHIGUEYUKI HIRAI - CONTRATADA

Representante da Contratada

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 152/2023/GABSEC/SECULT, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, de acordo com a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023, representada pelo Secretário de acordo com o Ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pareceristas para os Editais da Lei Paulo Gustavo, para atuarem no âmbito da análise técnica de projetos submetidos aos editais promovidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de contratação de Pareceristas, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, conforme processo nº 2023/77011/000122.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor dos pareceristas, pessoa física e pessoa jurídica MEI para realizar parecer e análise técnica dos editais da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1633, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/006593

Número do Contrato: 097/2023

Fiscal do Contrato: Maria do Socorro Silva, matrícula nº 865944-2

Substituto de Fiscal: Ercivaldo Damsökékwa Calixto Xerente, matrícula nº 1057790-3

Contratada: Cetro Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 11.827.878/0001-11

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de formação continuada e apoio logístico, (transporte, alimentação, hospedagem e material de apoio), visando atender professores indígenas e não indígenas atuantes nas Escolas Estaduais Indígenas do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2021/27000/001257
Nº CONTRATO: 019/2021
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2021.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Quarta, por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se em 19/11/2023 e findar-se em: 19/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Andressa Simone Mertins de Oliveira - Representante legal da Contratada.
Fabio Marques de Souza Levorin - Representante legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/015384
CONTRATO Nº 098/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.063.935/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar-condicionados do tipo split, no âmbito da Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.
VALOR: R\$ 966.500,00 (Novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209 / 27010.12.126.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39/3.3.90.30
FONTE: 573
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata
Franciezio Melo de Araujo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2019/27000/017003
Nº CONTRATO: 027/2023
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 41.759.790/0001-70
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/2023.
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 14/12/2023 e findar-se em: 14/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Matheus Bezerra Rodrigues - Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
LEÔNIDAS GONÇALVES DUARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNIDAS GONÇALVES DUARTE, CNPJ nº 01.190.189/0001-95, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 585, Centro, na cidade de Araguatins/TO, por meio do (a) pregoeiro (a) REGINA FERNANDES DE ARAÚJO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL LEÔNIDAS GONÇALVES DUARTE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de dezembro de 2023, às 8h00m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00m às 17h00m. Tel: (63) 99211-3183 e através do e-mail: escolaleonidasgoncalvesduarte@gmail.com.

ARAGUATINS/TO, 01 de dezembro de 2023.

LEONINO CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
RAIMUNDO NONATO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE, CNPJ: 01-230-237/0001 - 21, localizada na Rua Principal, s/nº, Bairro Olho D'água do Coko, cidade Sitio Novo do Tocantins - TO, por meio do (a) pregoeira VALCILENI ARAUJO DE LIMA SILVA LOPES, promoverá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 21 de dezembro 2023, às 10h30m. O Edital poderá ser examinado ou retirado do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, tel. (63) 98419-6745 e-mail: raimundononatoite@ue.seduc.to.gov.br

Sítio Novo Tocantins - TO, 01 de dezembro 2023.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO, CNPJ sob o nº 01.136.003/0001-10, localizada na Avenida Palmas, nº 69, Combinado-TO, por meio do pregoeiro (a) Janiele Divina Alves Barbosa promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para demanda do ano letivo de 2024 destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 22/12/2023, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h30 às 17h Tel: (63) 3685-12-15 e através do e-mail: escolaestadualcombinado@gmail.com.

Combinado/TO, 01 de dezembro de 2023.

MARCIA MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL
GUNNAR VINGREN**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN, CNPJ/MF sob o nº 05.537.107/000-97, localizada na Rua Alto Parnaíba, nº 993, por meio do pregoeiro (a) Daiany Michelle de Sousa Santos Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Instituto Educacional Gunnar Vingren. Data de abertura: 21/12/2023, às 9:30 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnccompras.com>, ou na unidade escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 às 11:00. Tel: (63) 3476-1512 e através do e-mail: financeirogunnarvingren@outlook.com.

Colinas do Tocantins/TO, 01 de dezembro de 2023.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA - ZÉ DE DEUS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - ZÉ DE DEUS, CNPJ/MF sob o nº 03.421.784/0001-10, localizada na Rodovia Municipal CTO - 40, km 04, Zona rural Guapuí, por meio do pregoeiro (a) Samuel Pires Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DEMANDA DO ANO LETIVO DE 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola, tipo: Menor Preço Global. Data de abertura: 21/12/2023, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnccompras.com.br, ou na unidade escolar Família Agrícola - Zé de Deus. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 98440-8758 e através do e-mail: familiadeus@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 01 de dezembro de 2023.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA CNPJ/MF sob o nº 07.944.635/0001-96, localizada na Rua 23 A, número 1300 - Setor Oeste - Colinas do Tocantins, por meio do pregoeiro JOSÉ SOARES DA CUNHA FILHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18 de dezembro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://www.bnc.org.br/> (Bolsa Nacional de Compras) ou na Escola Especial Gotas de Esperança. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00m às 17h00m. Tel: (63) 3476-1471 e através do e-mail: licitacaoapaecolinas@gmail.com

Colinas do Tocantins - TO, 29 de novembro de 2023.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, CNPJ sob o nº 01.190.193/0001-53 localizada na Rua 7 de Setembro, Nº 19, Centro, Itaporã do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro Eurides Ribeiro Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 21/12/2023, às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h25. Tel.: (63) 3458-1153 e através do e-mail: franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br.

Itaporã/TO, 1º de dezembro de 2023.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL, CNPJ sob o nº 17.467.216/0001-64, localizada na Rua 02, s/n, Quadra 45, Lote 16, Centro, Couto Magalhães - TO, por meio da pregoeira Naia Aparecida Silva de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024 destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/12/2023, à 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 984373571 e através do e-mail: deusefidel@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães -TO, 30 de novembro de 2023.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPIASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA, CNPJ/MF sob o nº 17.617.389/0001-11, localizada na Av. Alberto Santos Dumont, nº 1199, Setor São José I, Formoso do Araguaia/TO, por meio do pregoeiro (a) Maria do Socorro Alves Soares Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 26/12/2023, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Especial Anjo da Guarda. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 h às 17:00 h. Tel.: (63) 3357-3108 e através do e-mail: apaeformoso@ue.seduc.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 30 de novembro de 2023.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, CNPJ/MF sob o nº 02.152.392/0001-30 localizado na RUA M, ESQ. C/ RUA H, QD. 01-A, LT. 01, Nº 486, BAIRRO ENG. WALDIR LINS-GURUPI - TO, por meio do pregoeiro (a) Claudinei das Neves Rosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho. Data de abertura: 19/12/2023, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 às 18:00h. Tel.: (63) 3312-5698 e através do e-mail: centrofilho@ue.seduc.to.gov.br.

GURUPI/TO, 01 de dezembro de 2023.

ALANA LINHARES CARVALHO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
REPUBLICAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.133.707/0001-39 localizada na Rua 05, S/N, ARAGUAÇU/TO por meio do pregoeiro (a) Maria Madalena de Paula Aires, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/12/2023, às 09h 30m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar João Tavares Martins. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 98454-1976 e através do e-mail: joaotavares@seduc.to.gov.br.

ARAGUAÇU/TO, 23 de novembro de 2023.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL DARCY RIBEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DARCY RIBEIRO, CNPJ/MF sob o nº 02.382.845/0001-14 localizada na Avenida Paraná Centro de Pugmil - TO por meio do pregoeiro (a) Rafael Oliveira Bolina, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/12/2023, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Estadual Darcy Ribeiro, Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 992220879 e através do e-mail: darcyribeiro@ue.seduc.to.gov.br.

Pugmil - TO, 30 de novembro de 2023.

ROSE-MEIRE ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 6/2023 - SRP
Republicado para correção**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática destinados a atender a demanda de computadores para as unidades escolares. Abertura às 09h (Horário de Brasília), do dia 19 de dezembro de 2023. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.to.gov.br/seduc/.

Palmas/TO, 6 de dezembro de 2023.

Graciana Herculano de Albernaz Ribeiro
Superintendente de Licitações**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 114/2023/GABSEC/SEJU,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2023/79010/000130

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização da Copa Cerrado;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a Comissão de Seleção de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

- I - Titular: Vinicius Tavares Arruda;
- II - Titular: Eugênia Alves Vieira;
- III - Titular: Alice Cavalcante Almeida.

SUPLENTES:

- I - Suplente: Liliane Aparecida Vasconcelos;
- II - Suplente: Gabriela Silva Oliveira;
- III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000014/2022
PROCESSO: 2021/27001/000206
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
CNPJ: 00.007.401/0001-73
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2024, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA SETOR UNIÃO EM PALMEIRÓPOLIS-TO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de outubro de 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmeirópolis

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000018/2022
PROCESSO: 2021/27001/000171
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins
CNPJ: 37.344.413/0001-01
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 27/12/2024, para a Execução do Objeto: IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE BOA VENTURA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2023
VIGÊNCIA: 27/12/2024
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
LUCIENE LOURENÇO DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Jaú do Tocantins

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000019/2022
PROCESSO: 2021/27001/000173
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins
CNPJ: 37.344.413/0001-01
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 27/12/2024, para a Execução do Objeto: REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO CAMPO DE FUTEBOL JAÚ DO TOCANTINS.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2023
VIGÊNCIA: 27/12/2024
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
LUCIENE LOURENÇO DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Jaú do Tocantins

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000020/2022
PROCESSO: 2021/27001/000172
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins
CNPJ: 37.344.413/0001-01
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 27/12/2024, para a Execução do Objeto: REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTE ERNESTO CARLOS DE OLIVEIRA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2023
VIGÊNCIA: 27/12/2024
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
LUCIENE LOURENÇO DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Jaú do Tocantins

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000021/2022
PROCESSO: 2021/27001/000161
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Marianópolis
CNPJ: 24.851.479/0001-38
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/12/2024, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: 30/12/2024
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
ISAÍAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal de Marianópolis

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 1.092, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCICLEA DIAS DE ARAUJO, nº funcional 940929-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.093, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DALDYANNE COSTA E SILVA, nº funcional 706880-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.094, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RUTH NAZARETH DO AMARAL ROCHA, nº funcional 1274791-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.095, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO, nº funcional 512981-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO, nº funcional 1077430-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.097, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VERONICA BECHERT SCHMITZ, nº funcional 302007-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.099, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRED FONSECA FERREIRA, nº funcional 1213628-2, Administrador, para responder pela Diretoria de Inovação, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO, nº funcional 491849-3, no período de 04 a 13 de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.100, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADIL DE ARAUJO SOBRAL, nº funcional 598784-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARLENE RODRIGUES POVOA, nº funcional 436360-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.102, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIANO PINTO BANDEIRA, nº funcional 731769-1, Gestor Público, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.105, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 22 de novembro de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Franklin Bringel Coelho	374249-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.106, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, a partir de 22 de novembro de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Luciano Ferreira da Silva	404473-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.129, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ISTANEY TEODORIO BORGES, nº funcional 1274007-1, Pedagogo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.132, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LISVAINE RODRIGUES BRAGA BARROS, Assistente IV, nº funcional 11801263-1, Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais para a Gerência de IPVA e Leilões.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1134/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: THAISE RAMOS AGUIAR BARRETO Matrícula: 1285130-1	70/2023 2023/25000/000829	CÍCERO MEDEIROS AMORIM	Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Conceição do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.
Fiscal Substituto: BRUNO ALVES ARCANJO Matrícula: 1063707-2			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 01/12/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.136, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Altera a Portaria SEFAZ nº 417, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela Lei nº 4.236, de 10 de outubro de 2023 e a Portaria SEFAZ nº 914, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, de que trata a Portaria Sefaz nº 417/2023/GABSEC, de 22/05/2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria SEFAZ nº 417, de 22 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O parcelamento somente será confirmado com a assinatura do “Termo de Acordo de Parcelamento” com prazo para pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE referente à primeira parcela com data limite de 22/12/2023 e apresentação do termo com prazo impreterível até 29/12/2023.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Portaria SEFAZ nº 914, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogado até o dia 22 de dezembro de 2023, o prazo previsto no art. 2º da Portaria Sefaz nº 417/2023/GABSEC, de 22 de maio de 2023, para realização do REFIS, mediante requerimento prévio feito diretamente na página da Secretaria da Fazenda, até o dia 20 de outubro de 2023.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.140, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANALIA MARTINS WANDERLEY, nº funcional 318260-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguacema, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular VALQUIRIA REIS DE SOUZA, nº funcional 11543906-1, no período de 16 a 30 de janeiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 62/2023/SECONT
PROCESSO Nº: 2023/25000/000792
NÚMERO AUTOMÁTICO: Nº 23001895
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: IRACEMA ALVES CANABRAVA
OBJETO: Locação de Imóvel para atender a Agência de Atendimento em Sítio Novo do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.806,24 (vinte e dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DETALHADA: 500
VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 29/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Iracema Alves Canabrava - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000219
CONTRATO Nº: 20/2022
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 23000462
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: LILIAN ROSANE HEINRICH VIEIRA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga o alojamento do Posto Fiscal em Couto Magalhães, durante realização de reforma no prédio do Posto Fiscal.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 10/05/2024
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Lilian Rosane Heinrich Viera - Locadora.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AMERICANAS S/A	29.515.842-5	2023/001570	1.745,00	01/10/2021 A 31/12/2021
02	ELETROCANTINS ELETRÔNICA LTDA	29.451.833-9	2023/001717	39.468,87	01/03/2023 A 31/03/2023
03	ULTRAFIT SUPLEMENTOS E FITNESS EIRELI	29.518.180-0	2023/001565	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	10/01/2022 A 10/01/2022 10/04/2022 A 10/04/2022 10/02/2023 A 10/02/2023 10/03/2023 A 10/03/2023 10/04/2023 A 10/04/2023 10/05/2023 A 10/05/2023 10/06/2023 A 10/06/2023 10/07/2023 A 10/07/2023 10/08/2023 A 10/08/2023

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 116/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALL BLACK BURGUER LTDA	29.523.896-8	2023/002217	673,50	08/2023
02	AMERICANAS S/A	29.515.842-5	2023/002100	1.493,77 264,17 90,86	11/2021 12/2021 04/2022
03	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA	29.453.203-0	2023/002277	9.125,02 406,25	08/2023 08/2023
04	DROGARIA TEOTONIO LTDA - ME	29.469.660-1	2023/002295	2.096,09 12.285,93 100,09 21.086,40	05/2023 06/2023 06/2023 08/2023
05	ELETROCANTINS ELETRÔNICA LTDA	29.451.833-9	2023/002297	8.300,85	03/2023
06	ELETROCANTINS ELETRÔNICA LTDA	29.451.833-9	2023/002308	227.696,38 246.733,22 285.597,72 413.949,63	04/2023 05/2023 06/2023 07/2023
07	FERNANDO SEBBA DE ALENCAR FILHO	29.498.201-9	2023/002220	583,30	08/2023
08	INOVATI IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	29.422.462-9	2023/002266	8.711,51	03/2023
09	M.M. TECNOLOGIA LTDA	29.431.240-4	2023/002271	10.836,86 5.359,68	03/2023 04/2023
10	POLIMPORT - COMÉRCIO E EXPOTAÇÃO LTDA	29.425.284-3	2023/002268	40.558,86 38.092,02 35.331,06 447,15	06/2023 07/2023 08/2023 08/2023
11	RESTAURANTE VICTORIA LTDA - ME	29.456.769-0	2023/002281	10.175,09 12.107,57 8.919,85	04/2023 05/2023 06/2023

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023 da Secretaria do trabalho e desenvolvimento social - SETAS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: EGCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.540.693/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40.035	LIN	Refeição tipo marmiteix; Peso mínimo: 700g; Cardápio: mínimo dois carboidratos, carne branca ou vermelha, verdura e legumes; Requisitos: Acondicionada em embalagem térmica.	17,70	708.619,50
VALOR TOTAL					R\$ 708.619,50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 708.619,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) O produto deverá ser entregue diariamente na Casa de Apoio Vera Lúcia Pagani, localizada na Arso 21, antiga Quadra 203 Sul, AV. LO-05, APM-01 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, em horários pré-estabelecidos, sendo almoço servido às 11h e jantar servido às 19 horas.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, desde que demonstrada à necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade para a Administração Pública.

Quanto ao critério de reajuste após o período de anualidade informamos que será utilizado o índice de correção com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário

EMPRESA:

EGCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2023 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 20.998.285/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UND	Switch de Distribuição Dell de 24 portas	DELL	67.900,00	135.800,00
02	9	UND	Switch de Acesso de 24 portas PoE	RUCKUS	19.457,78	175.120,02
VALOR TOTAL						310.920,02

Empresa: IDTCORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 21.262.834/0001-45

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	3	UND	Switch de Acesso de 24 portas PoE	DELL	26.000,00	78.000,00
VALOR TOTAL						78.000,00

Empresa: WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 36.924.105/0001-84

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	6	UND	HD para Servidor Dell R740	DELL	1.500,00	9.000,00
VALOR TOTAL						9.000,00

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverá ser observadas as especificações contidas no edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 397.920,02

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas-TO, de segunda a sexta, em horário comercial. Após a entrega, a CONTRATANTE deverá solicitar à equipe técnica da Agência de Tecnologia da Informação (ATI), a vistoria de conformidade dos equipamentos.

b) O prazo para entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado em virtude de interesse da Administração, ou em caso de solicitação formal da CONTRATADA, desde que devidamente justificada e com a respectiva anuência da CONTRATANTE.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

1. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

2. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

5. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Empresas:

CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA

IDTCORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA - ME

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
35.956.836/0001-49	C S MELO LTDA ME	Imperatriz/MA	Clínica
09.220.797/0001-07	COP SAÚDE PORTO LTDA ME	Porto Nacional/TO	Hospital/Dia - Isolado
46.762.903/0001-00	LR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME	Buriti do Tocantins/TO	Consultório Isolado

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução computacional integrado de malhas fiscais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Termo de anuência as pesquisas de preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 15/12/2023.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 109/2023. Abertura dia 18.12.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviço de capacitação e treinamento (prevenção à violência doméstica). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2023/17010/00112. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 116/2023. Abertura dia 18.12.2023, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (pasta arquivo, caneta, clipe, envelope e outros). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR - PM/TO. Proc. 2023/09030/00568. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 149/2023. Abertura dia 18.12.2023, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente e de consumo (poltrona, sofá, mesa e outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2023/31000/01527. Recursos: não vinculados de impostos, outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres de repasse da união e outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres de outras entidades. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 05 de Dezembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 150, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 2.321 - DSG, de 29 de novembro de 2023, publicado na Edição nº 6.459, do Diário do Oficial do Estado, de 29 de novembro de 2023, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 2099/2023/PRES/NATURATINS (SGD: 2023/40319/232761),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, como Suplente, em substituição a Rodrigo Sávio de Carvalho Soares, membro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 119, de 29 de agosto de 2022, publicada na Edição nº 6.163 do Diário Oficial do Estado, de 31 de agosto de 2022, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de dezembro de 2023.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1276/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 139/2023

PROCESSO nº 2023.30550.006181

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S/A. - CNPJ: 01.437.707/0001-22.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME, para os serviços de hemodinâmica, nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Júnior de Andrade Mat: 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat: 1160818-1	Rômulo Brádlino Saraiva Mat: 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 4 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1277/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 136/2023
PROCESSO nº 2023.30550.007239
EMPRESA: HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. - CNPJ: 06.296.460/0001-95.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - prótese de quadril, para atender o Hospital Geral de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Júnior de Andrade Mat: 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat: 1160818-1	Rômulo Brádlino Saraiva Mat: 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 4 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1278/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 124/2023
PROCESSO nº 2023.30550.006971
EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 34.756.337/0001-45.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para os serviços de cirurgia geral (cateteres e telas) nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Júnior de Andrade Mat: 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat: 1160818-1	Rômulo Bradilino Saraiva Mat: 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	José Arimatéia Farias Mat: 11227117-1	Kennedy Rodrigues Mendes Mat: 11867060-1	Cristiane Silva Neves Mat: 118582901-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAQUAÍNA	Jorge Luis Gonçalves dos Santos Mat: 320125-2	Wanderson Gonçalves de Sousa Mat: 128670-6	Raimundo Nonato Pessoa da Silva- Mat: 1211455-2
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁI	Helga de Souza Santos- Mat: 812058-4	Wanderson Gonçalves de Sousa Mat: 128670-6	Raimundo Nonato Pessoa da Silva- Mat: 1211455-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 4 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 262/2023/SES/NDJ/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve as empresas CENTRUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.809.792/0001-40, com sede na Rua Doutor Guilherme da Silva, nº 324, Bairro Cambui, Campinas/SP, CEP: 13.025-070, a importância de R\$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais), conforme nota fiscal fl. 93, e HOSPITAL VERA CRUZ S.A, inscrita sob o CNPJ nº 46.009.718/0001-40, com sede na Av. Andrade Neves, 402, Centro, Campinas/SP, CEP: 13.013-900, a importância de R\$ 58.098,95 (cinquenta e oito mil, noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme nota fiscal fl. 103, e em virtude do atendimento da paciente TAYLANNE FERREIRA SILVA, Autos nº 0036266-17.2023.8.27.2729, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA FETAL PARA CORREÇÃO DE MIELOMENINGOCELE, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 177/178.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/08625, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 01 de Dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/005313
CONTRATO: 126/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Varian Medical Systems Inc.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína e substituição de equipamentos obsoletos nos Hospitais Regionais Porte 2 e no Hospital Geral de Palmas.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: US\$ 1.786.465,00 (Um milhão setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco Dólares Americanos).
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Varian Medical Systems Inc - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1223/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 01/12/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1134/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de novembro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A. A. M. I. G. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 425/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1134/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.447 de 10 de novembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de dezembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1224/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 01/12/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 129/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I. T. R, constante no processo nº 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 429/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 129/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 1133/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.447, de 10 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/006962, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de dezembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	539	AMPOLA	COLA CIRURGICA COMPOSTA POR MONOMEROS DE N-BUTIL-2 CIANACRILATO (NBCA) E METACRILOSISOLFOLANO (MS MONOMERO) AMPOLA ESTERIL COM PONTA TWIST- OFF CONTENDO 1ML MS: GRAU DE RISCO III. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	GLUBRAN 2	R\$ 188,62	R\$ 101.66,18
VALOR TOTAL						R\$ 101.666,18

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.560	UNIDADE	ITALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DAS FALANGES DAS MAOS COFECCIONADA EM ALUMINIO COM ESPUMA, ANTIALERGICATAMANHO 26 X 250MM.	MSO	R\$ 2,96	R\$ 4.617,60
VALOR TOTAL						R\$ 4.617,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1.108	ENVELOPE	CERA PARA OSSO, ESTERIL, CONTENDO 2,5 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE.	BIOLINE	R\$ 7,00	R\$ 7.756,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.756,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012552**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	390	UNIDADE	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 12 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 14,98	R\$ 5.842,20
2	546	UNIDADE	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 14 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 14,98	R\$ 8.179,08
3	1.404	UNIDADE	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 18 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 14,98	R\$ 21.031,92
4	234	UNIDADE	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 24 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 14,98	R\$ 3.505,32
45	390	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA 14 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPAÇA, GRADUADA, CONTENDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXAÇÃO, E CLAMP DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- PEDIATRICA	WELL LEAD	R\$ 55,10	R\$ 21.489,00
46	468	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA 16 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPAÇA, GRADUADA, CONTENDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXAÇÃO, E CLAMP DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- PEDIATRICA	WELL LEAD	R\$ 55,10	R\$ 25.786,80
47	468	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA 18 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPAÇA, GRADUADA, CONTENDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXAÇÃO, E CLAMP DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- PEDIATRICA	WELL LEAD	R\$ 55,10	R\$ 25.786,80
VALOR TOTAL						R\$ 111.621,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012552**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	62.400	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 08. COMPRIMENTO PADRAO 40 (H+ 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,55	R\$ 34.320,00
6	26.520	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 08. COMPRIMENTO PADRAO 40 (H+ 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,57	R\$ 15.116,40
7	23.400	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 10. COMPRIMENTO PADRAO 40 (H+ 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,59	R\$ 13.806,00
8	31.200	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 12. COMPRIMENTO PADRAO 40 (H+ 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,59	R\$ 18.408,00
9	15.600	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 14. COMPRIMENTO PADRAO 40 (H+ 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,64	R\$ 9.984,00
10	2.808	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 16. COMPRIMENTO PADRAO 40 (H+ 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,72	R\$ 2.021,76

11	2.340	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 04. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPANIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,67	R\$ 1.567,80
12	7.020	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 06. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPANIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,68	R\$ 4.773,60
13	5.460	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 08. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPANIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,74	R\$ 4.040,40
14	10.140	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA N. 10 LONGA. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M. EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPANIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,74	R\$ 7.503,60
15	23.400	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA N. 12 LONGA. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M. EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPANIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 18.018,00
16	14.040	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA N. 14 LONGA. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M. EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPANIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,84	R\$ 11.793,60
17	7.020	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 16. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPANIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,86	R\$ 6.037,20
18	4.992	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 18. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPANIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,92	R\$ 4.592,64
19	5.928	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 20. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPANIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,95	R\$ 5.631,60
20	1.560	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 22. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPANIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 1,07	R\$ 1.669,20
21	3.120	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 24. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPANIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 1,10	R\$ 3.432,00
25	5.460	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,59	R\$ 3.221,40
26	7.488	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,59	R\$ 4.417,92
27	21.840	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 12: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,63	R\$ 13.759,20
28	9.360	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 14: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,69	R\$ 6.458,40
29	2.340	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 16: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,74	R\$ 1.731,60
30	1.872	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 20: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,84	R\$ 1.572,48
31	936	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 24: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 0,94	R\$ 879,84
32	468	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 30: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOSANI	R\$ 1,20	R\$ 561,60
33	234	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 12 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 20,00	R\$ 4.680,00
34	312	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 14 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 20,00	R\$ 6.240,00
35	234	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 16 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 20,00	R\$ 4.680,00
36	312	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 18 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 20,00	R\$ 6.240,00
37	312	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 20 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 20,00	R\$ 6.240,00
38	390	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 22 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 15,00	R\$ 5.850,00
39	390	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 24 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 15,00	R\$ 5.850,00
40	234	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 26 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 15,00	R\$ 3.510,00
VALOR TOTAL						R\$ 238.608,24

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012552**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HP BIOPROTESES LTDA
CNPJ: 54.801.196/0001-42

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	258	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA 20 FR. ESTERIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL. CONTEÚDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760 MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	HP BIO	R\$ 320,00	R\$ 82.560,00
43	234	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA 24 FR. ESTERIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL. CONTEÚDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	HP BIO	R\$ 315,00	R\$ 73.710,00
VALOR TOTAL						R\$ 156.270,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

HP BIOPROTESES LTDA
CNPJ: 54.801.196/0001-42

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012552**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GFE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 55.126.981/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
48	293	KIT	KIT DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC KAY 18FR X 2,3 A 2,5 CM CONFECCIONADO EM SILICONE 100% COM FITA RADIOPAÇA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. CONTEÚDO: BALAO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VALVULADA PARA ENCHIMENTO DE BALAO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO, CONTEÚDO 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO, 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA DESCOMPRESSÃO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GFLX	R\$ 420,00	R\$ 123.060,00
50	527	KIT	KIT DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC KAY 24 FR X 2,4CM A 2,7CM CONFECCIONADO EM SILICONE 100% COM FITA RADIOPAÇA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. CONTEÚDO: BALAO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VALVULADA PARA ENCHIMENTO DE BALAO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO, CONTEÚDO 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO, 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA DESCOMPRESSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GFLX	R\$ 420,00	R\$ 221.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 344.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

GFE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 55.126.981/0001-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006108**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos

EMPRESA: ADRIANO HALAMA
CNPJ: 47.326.646/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	432.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 400 OU 800G	DANONE	R\$ 0,14	R\$ 60.480,00
10	144.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 400 OU 800G	DANONE	R\$ 0,14	R\$ 20.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.640,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ADRIANO HALAMA
CNPJ: 47.326.646/0001-27

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006108**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.504.519/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.036.800	ML	DIETA ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM MIX DE FIBRAS ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO. FRASCOS DE 200ML, 500ML OU 1000ML.	DANONE	R\$ 0,06	R\$ 62.208,00
6	576.000	ML	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS/LC/PUFAS (DHA E ARA), COM 40% DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G OU 800G	DANONE	R\$ 0,23	R\$ 132.480,00

8	1.440.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADENA LONGA E NUCLEOTÍDEOS LCPUFAS (DHA E ARA), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G E 800G	DANONE	R\$ 0,30	R\$ 432.000,00
26	57.600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, COM DISTÚRBIOS DE INGESTÃO E/OU ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS, NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN E SOJA OU TRAÇOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA 400G.	DANONE	R\$ 0,54	R\$ 31.104,00
30	216.000	ML	FÓRMULA INFANTIL PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, PARA LACTENTES, DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO, (PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE), HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. ISENTA DE GLÚTEN APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G	DANONE	R\$ 0,30	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 722.592,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.504.519/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006108

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1.670.400	GRAMA	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, NORMO OU HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SEM FIBRAS, COM ATÉ 15G SACAROSE POR 100G DE PÓ. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G.	NUTREN JR PÓ/NESTLÉ	R\$ 0,11	R\$ 183.744,00
14	11.304.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (ATÉ 1,2Kcal/ML), NORMOPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MIX DE FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCO DE 1000ML.	ISOSOURCE MIX/NESTLÉ	R\$ 0,03	R\$ 339.120,00
24	9.180.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (ATÉ 1,2Kcal/ML), NORMOPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRA, ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, SEM LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCO DE 1000ML.	NOVASOURCE GC/NESTLÉ	R\$ 0,04	R\$ 367.200,00
28	29.592.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (≥ 1,5), NORMOPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISOSMOLAR COM FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCO 1000ml	ISOSOURCE 1.5/NESTLÉ	R\$ 0,03	R\$ 887.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.777.824,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006108**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	5.011.200	GRAMA	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, NORMO OU HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SEM FIBRAS. COM ATÉ 15G SACAROSE POR 100G DE PÓ. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G.	NUTREN JÚNIOR 400GR NESTLE	R\$ 0,09	R\$ 451.008,00
13	33.912.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (ATÉ 1,2Kcal/ML), NORMOPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MIX DE FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCO DE 1000ML.	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLE	R\$ 0,02	R\$ 678.240,00
23	27.540.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (ATÉ 1,2Kcal/ML), NORMOPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, SEM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCO DE 1000ML.	NOVASOURCE GC NESTLE 1LT	R\$ 0,03	R\$ 826.200,00
27	88.776.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (≥ 1,5), NORMOPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISOSMOLAR COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCO 1000ml	ISOSOURCE 1.5 NESTLE SIST ABER	R\$ 0,03	R\$ 2.663.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.618.728,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006108**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.110.400	ML	DIETA ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM MIX DE FIBRAS ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO. FRASCOS DE 200ML, 500ML OU 1000ML	DANONE	R\$ 0,06	R\$ 186.624,00
5	1.728.000	ML	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS LCPUFAS (DHA E ARA) COM 40% DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G OU 800G	DANONE	R\$ 0,18	R\$ 311.040,00
7	4.320.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS LCPUFAS (DHA E ARA) ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G E 800G	DANONE	R\$ 0,21	R\$ 907.200,00
29	648.000	ML	FÓRMULA INFANTIL PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, PARA LACTENTES, DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G	DANONE	R\$ 0,29	R\$ 187.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.592.784,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/005558

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (fio cirúrgico) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 023/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010114, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 4.617,60.

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 101.666,18.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 7.756,00

SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 11, 12 e 14

O valor total adjudicado R\$ 114.039,78. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 148/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012552, conforme segue:

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 111.621,12.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 238.608,24.

HP BIOPROTESES LTDA
CNPJ: 54.801.196/0001-42, o valor adjudicado R\$ 156.270,00.

GFE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 55.126.981/0001-00, o valor adjudicado R\$ 344.400,00.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 22, 23, 24, 42 e 44

O valor total adjudicado R\$ 850.899,36. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 249/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006108, conforme segue:

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 1.592.784,00.

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.504.519/0001-99, o valor adjudicado R\$ 722.592,00.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 4.618.728,00.

ADRIANO HALAMA
CNPJ: 47.326.646/0001-27, o valor adjudicado R\$ 80.640,00.

ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 1.777.824,00.

O valor total adjudicado R\$ 8.792.568,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 087, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 117/2022, a qual informa que as servidoras públicas Policial Civil identificadas pelas matrículas funcionais nº 504406-2 e 952488-4, teria permutado plantões sem autorização competente, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso I, alínea "k", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 115/2022 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicato exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 036/2023, para apurar a conduta das servidoras Policiais Cíveis - matrículas nº: 504406-2 e 952488-4, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso I, alínea "k", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 - SGD N. 2023/31000/001958
RELATORA: MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES
INTERESSADA: MARCELA MONA SÁ SANTOS
ASSUNTO: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "D"
SESSÃO ORDINÁRIA: 138ª (27/09/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2.887/2014, 2.808/2013, 1650/2005, RESOLUÇÃO N. 006/2021, 1545/2004, e 1818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA RENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

A servidora requereu reenquadramento funcional horizontal, referência "D", com fundamento nas Leis nº 2.887/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Peritos Oficiais do Estado do Tocantins, Lei nº 2.808/2013, que alterou a Lei nº 1545/2004, e Lei nº 1650/2005. A requerente tomou posse em 07/06/2017, tendo em vista que seu pedido de reenquadramento horizontal é por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supraditas e Resolução CSPC nº 006/2021, reconhecendo o direito de a requerente ser posicionada na referência "D", a partir de 07/06/2023, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004.

RESUMO DO VOTO

Progressão Horizontal - Letras			
REFERÊNCIAS	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÕES
"C" Processo Administrativo nº 086/2023	07/06/2023	1º/07/2023	Tempo exclusivo
"D"	07/06/2023	1º/07/2023	Contagem de tempo anterior

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023, REQUERENTE MARCELA MONA SÁ SANTOS, RELATORA MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES, SESSÃO ORDINÁRIA - 138ª JULGADO, AOS 27/09/2023).

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

Milene Mendonça de Souza Magalhães
Conselheira Relatora

Em Substituição ao Conselheiro Alexandre Agreli

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

SGD Nº 2023/31009/001240

REQUERENTE: PAULO DE JESUS ALVES

ASSUNTO: Progressão Horizontal

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

138ª Sessão Extraordinária: 27/09/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 2.808/2013 E 1.545/2004. RESOLUÇÕES CSPC Nº 02/2018 E Nº 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos policiais civis, é importante observar o estabelecido na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis, com as alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013.

O tempo de serviço público deve ser computado em dias, convertendo-os, posteriormente, em anos, tendo como base o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para cada ano, nos termos do previsto pelo art. 116, da Lei nº 1.818/2007, aplicável aos Policiais Civis por força do art. 244, §2º, da Lei nº 3461/2019.

A pretensão da requerente em relação ao reenquadramento horizontal está em consonância com previsto o pelo art. 7º, inciso I, II, III, §1º da Lei nº 2.808/2013.

Pedido procedente para que o servidor PAULO DE JESUS ALVES, seja progredido horizontalmente para referência "H" a partir de 27/02/2023.

Quanto aos efeitos financeiros, sua concessão deverá ocorrer a partir do mês seguinte ao da habilitação da progressão do postulante.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência do pedido.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

SGD Nº 2023/31000/001921

REQUERENTE: LUCAS BRITO SANTANA

ASSUNTO: Reenquadramento de Progressão Horizontal com aproveitamento de tempo de serviço.

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

138ª Sessão Extraordinária: 27/09/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 7º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos delegados de polícia, necessário observar o estabelecido pela Lei nº 2.314/2010, com as alterações trazidas pela 2.808/2013

Destarte, observa-se que a pretensão do requerente em relação ao aproveitamento do tempo de serviço e reenquadramento horizontal está em consonância com previsto o pelo art. 7º, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei nº 2.808/2013, assim como pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 006/2021, do Conselho Superior da Polícia Civil, possuindo o direito a evolução de 1 (uma) referência por 3 (três) anos laborados.

Diante do exposto, com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.314/2010, da Lei 2.808/2013 e nas Resoluções CSPC nº 02/2018 e nº 006/2021, VOTO pela PROCEDÊNCIA do pedido, para que seja reconhecido o tempo de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias de cargo público considerando o somatório do cargo de Analista Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Oficial de Justiça do tribunal de Justiça do Estado do Ceará, devendo o mesmo ter sua progressão horizontal para referência "C", a partir de 20/06/2021.

Por fim, quanto aos efeitos financeiros, acreditando ser a interpretação mais próxima do idealizado pelo legislador, sua concessão deverá ocorrer a partir do mês seguinte ao da habilitação do servidor.

Por todo o exposto, VOTO pela procedência do pedido.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela procedência do pedido.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

SGD Nº 2023/31000/0001663

REQUERENTE: ADALBERTO FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO

138ª Sessão Ordinária: 27/09/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil em data posterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO para aproveitamento de tempo anterior a investidura no cargo de Agente de Polícia para evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 06/07/2023, com efeito financeiro em 01/08/2023 e referência "E" a partir de 06/07/2023, com efeito financeiro em 01/08/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO para aproveitamento de tempo anterior a investidura no cargo de Agente de Polícia para evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 06/07/2023, com efeito financeiro em 01/08/2023 e referência "E" a partir de 06/07/2023, com efeito financeiro em 01/08/2023.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

SGD Nº 2023/31000/0001664

REQUERENTE: ELIELTON ARAUJO TAVARES

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO

138ª Sessão Ordinária: 27/09/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil em data posterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para aproveitamento de tempo anterior a investidura no cargo de Agente de Polícia para evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 09/06/2023, com efeito financeiro em 01/07/2023, referência "E" a partir de 09/06/2023, com efeito financeiro em 01/07/2023 e referência "F" a partir de 09/06/2023, com efeito financeiro em 01/07/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para aproveitamento de tempo anterior a investidura no cargo de Agente de Polícia para evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 09/06/2023, com efeito financeiro em 01/07/2023, referência "E" a partir de 09/06/2023, com efeito financeiro em 01/07/2023 e referência "F" a partir de 09/06/2023, com efeito financeiro em 01/07/2023.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

SGD Nº 2023/31000/0001914

REQUERENTE: CHISLAINE MOREIRA CARDOSO

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO

138ª Sessão Ordinária: 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil em data posterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo de escrivã de Polícia, para evolução Horizontal referência "E" a partir de 10/03/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo de escrivã de Polícia, para evolução Horizontal referência "E" a partir de 10/03/2023. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

SGD Nº 2022/31000/0001974

REQUERENTE: VILMA NEVES BAHIA

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO

120ª Sessão Ordinária:

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PERDA DE OBJETO

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil em data posterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto no sentido da PERDA DE OBJETO considerando já ter sido reconhecida no processo SGD 2021/31000/002557 e 2021/31000/002563.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da PERDA DE OBJETO considerando já ter sido reconhecida no processo SGD 2021/31000/002557 e 2021/31000/002563.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

SGD Nº 2023/31000/001593

REQUERENTE: LUCIANE DE SOUZA BARBOSA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES

138ª Sessão Ordinária: 27/09/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a evolução funcional horizontal por aproveitamento de tempo anterior a investidura no cargo para referência "D" a partir de 09/07/2021, com efeitos financeiros em 01/08/2021.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a evolução funcional horizontal por aproveitamento de tempo anterior a investidura no cargo para referência "D" a partir de 09/07/2021, com efeitos financeiros em 01/08/2021.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2023.

Rodrigo Ferraz Prado Telles
Delegado de Polícia/DPC
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "D"		09/07/2021	01/08/2021	Reenquadramento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

SGD Nº 2023/31000/001959

REQUERENTE: SEBASTIÃO NETO GOMES ARAÚJO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES

138ª Sessão Ordinária: 27/09/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a evolução funcional vertical - Padrão I a partir de 22/04/2020, com efeitos financeiros em 01/05/2020 e Padrão II a partir de 22/04/2023, com efeitos financeiros em 01/05/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a evolução funcional vertical - Padrão I a partir de 22/04/2020, com efeitos financeiros em 01/05/2020 e Padrão II a partir de 22/04/2023, com efeitos financeiros em 01/05/2023.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2023.

Rodrigo Ferraz Prado Telles
Delegado de Polícia/DPC
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Padrão II		22/04/2020	01/05/2020	Reenquadramento
Padrão III		22/04/2023	01/05/2023	Reenquadramento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023/CSPC

INTERESSADO: WESLEY PEREIRA PIRES

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

138ª Sessão Ordinária: 27/09/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (Art. 7º, I e II da Lei nº 2.808/2013).

A Resolução 006/2021, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, publicada no Diário Oficial nº 5908, de 13 de agosto de 2021, atribuiu nova redação à Resolução CSPC nº 002/2018, que dispõe sobre o reconhecimento para fins de reenquadramento horizontal, de todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor policial civil investido no cargo em data anterior à edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto a progressão horizontal referência D a partir de 22/06/2023, por aproveitamento de tempo de serviço público, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência D	22/06/2023	01/07/2023

Palma/TO, 04 de abril de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/2018

SGD Nº 2018/31000/002620

REQUERENTE: MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

138ª Sessão Extraordinária: 27/09/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 2.314/2010 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Considerando a Decisão Judicial, transitada em julgado, exarada nos autos da Ação Penal nº 0012359-29.2016.8.27.2706, considerando ainda, o parágrafo único, do artigo 7º, da Lei 2.314/2010, voto divergente pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a evolução funcional.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, Considerando a Decisão Judicial, transitada em julgado, exarada nos autos da Ação Penal nº 0012359-29.2016.8.27.2706, considerando ainda, o parágrafo único, do artigo 7º, da Lei 2.314/2010, voto divergente pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a evolução funcional.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas, 28 de setembro de 2023.

Wanderson Chaves de Queiroz
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2023/CSPC

SGD: 2023.31000.001238

Interessado: LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA

Assunto: Evolução funcional

Relator: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

139ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial): 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. PERDA DE OBJETO. APROVEITAMENTO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO. RESOLUÇÃO CSPC Nº 006/2021. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI Nº 2.808/2013, Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005. RESOLUÇÃO CSPC N. 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

Voto do Relator pela perda do objeto quanto ao enquadramento da evolução vertical 2ª Classe, a partir de 01/01/2021, por ter sido concedida de ofício pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da publicação no Diário Oficial nº 5.981, de 07 de dezembro de 2021.

Voto do Relator pela procedência do pedido de aproveitamento tempo de serviço público fora da polícia civil para evolução funcional nas referências "D" "E" "F" e "G" a partir de 24/06/2023.

Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, perda objeto, e julgado procedente o pedido para aproveitamento tempo de serviço público fora da polícia civil, nos termos do voto do Relator. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2023.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS
Agente de Necrotomia / membro eleito
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 SGD nº 2023/31000/001697

Interessado: VINICIUS LIMA SILVA

Assunto: Progressão Vertical e Horizontal

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

139ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE OFÍCIO PELO CSPC. LEI 2.808/2013. Portaria SSP nº 357, de 24 de julho de 2023, publicada no Boletim Interno n. 443 de 24.07.2023. Ata 137ª do CSPC (Diário Oficial nº 6.430 de 16.10.2023). PROGRESSÃO HORIZONTAL. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

Ao requerente foi concedida progressão de ofício por meio da Portaria SSP nº 357, de 24 de julho de 2023 (BI nº 443 de 24.07.2023), homologada pelo Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC nos termos da Ata da 137ª (centésima trigésima sétima) Sessão Ordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 6.430, de 16 de outubro de 2023.

As progressões ex officio dos policiais civis baseiam-se na Lei nº 2.808 de 12/12/2013, que alterou a Lei 1.545/2004.

O pedido no processo administrativo se assemelha ao concedido, ocorrendo à perda do objeto, com a extinção do processo.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DO OBJETO e extinção do processo, consequentemente o seu arquivamento, nos termos do voto da relatora. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO (presencial) - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2023.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO
Diretora da ESPOL Conselheira do CSPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023/CSPC

SGD. Nº: 2023/31000/001915

REQUERENTE: Wagner Teixeira Rodrigues

ASSUNTO: Merecimento à Progressão Horizontal por aproveitamento de tempo anterior a investidura

RELATOR: Marcos Fernandes Araujo do Nascimento

139ª Sessão Extraordinária: 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. APROVEITAMENTO DE TEMPO ANTERIOR A INVESTIDURA.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

A Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014, disciplinou o Plano de Cargos e Carreira dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Tocantins, no qual as progressões horizontal e vertical, serão computados, como interstícios, o tempo de três e três anos, respectivamente, de efetivo exercício nas respectivas referência e classe. Tempo este, contados individualmente, a partir da data de admissão.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional Horizontal para o enquadramento nas Referências “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J” e “L”, a partir de 09/06/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, a saber, 01/07/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional Horizontal para o enquadramento nas Referências “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J” e “L”, a partir do dia 09/06/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, a saber, 01/07/2023.

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento
Papiloscopista - Membro Eleito
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2023/CSPC

SGD: 2023.31000.001922

Interessado: FREDSON SILVA SANTANA

Assunto: Evolução funcional

Relator: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

139ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial): 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. PERDA DE OBJETO. APROVEITAMENTO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO. RESOLUÇÃO CSPC Nº 006/2021. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI Nº 2.808/2013, Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005. RESOLUÇÃO CSPC Nº 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

Voto do Relator pela perda do objeto quanto ao enquadramento da evolução vertical 2ª Classe, a partir de 01/01/2021, por ter sido concedida de ofício pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da publicação no Diário Oficial nº 5.981, de 07 de dezembro de 2021.

Voto do Relator pela procedência do pedido de aproveitamento tempo de serviço público fora da polícia civil para evolução funcional nas referências “D” e “E” a partir de 08/06/2023.

Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, perda objeto, e julgado procedente o pedido para aproveitamento tempo de serviço público fora da polícia civil, nos termos do voto do Relator. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2023.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS
Agente de Necrotomia / membro eleito
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

SGD Nº 2023/31000/002008

REQUERENTE: ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

139ª Sessão Ordinária: 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Conforme a redação do art. 1º da Resolução CSPC nº 006/2021, é reconhecido para fins de reenquadramento horizontal, todos o tempo de serviço público exercido pelo servidor investido no cargo antes de 25 de abril de 2019, o requerente, tem direito a evolução funcional horizontal. O Conselho Superior de Polícia Civil firmou entendimento através da Resolução nº 002/2018 de que o tempo anterior de serviço público aproveitado deverá ser contado apenas para efeito de progressão horizontal.

Levando-se em consideração o lapso temporal entre a impetração e a apreciação, por cumprimento de interstício, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO à evolução funcional horizontal referência “C” a partir de 28/09/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, ou seja 01/10/2023.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à evolução funcional Horizontal Referência “D” e “E”, a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, sendo assim, a partir de 01/10/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, levando-se em consideração que o servidor requer em caso de lapso temporal entre a impetração e a apreciação, seja concedido de ofício pelo relator caso ocorra o cumprimento de interstício, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO à evolução funcional horizontal referência “C” a partir de 28/09/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, ou seja 01/10/2023; e voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à evolução funcional Horizontal Referência “D” e “E”, a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, sendo assim, a partir de 01/10/2023.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA
POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Cristiane de Paula Lacerda
Agente de Polícia - membro eleito
Conselheira Relatora

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "C"		28/09/2023	01/10/2023	Cumprimento do interstício
Referência "D"		28/09/2023	01/10/2023	Aproveitamento de tempo anterior
Referência "E"		28/09/2023	01/10/2023	Aproveitamento de tempo anterior

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023/CSPC

SGD. Nº: 2023/31000/002110

REQUERENTE: Renê Mendes Fernandes

ASSUNTO: Merecimento à Progressão Horizontal

RELATOR: Marcos Fernandes Araújo do Nascimento

139ª Sessão Extraordinária: 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIOS

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional Horizontal para o enquadramento na Referência "I", a partir de 21/09/2022; com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, ou seja, 01/10/2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional Horizontal para o enquadramento na Referência "I", a partir do dia 21/09/2022; com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, ou seja, 01/10/2022.

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento
Papiloscopista - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO			
PROGRESSÃO HORIZONTAL			
CLASSE / REFERÊNCIA	DATA DA CONCESSÃO CSPC	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	OBSERVAÇÃO
"I"	21.09.2022	01/10/2022	Tempo exclusivo. Cumprimento de Interstício.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023/CSPC

SGD. Nº: 2023/31000/002111

REQUERENTE: Carlos Alberto Oliveira Gomes

ASSUNTO: Merecimento à Progressão Horizontal por aproveitamento de tempo anterior a investidura

RELATOR: Marcos Fernandes Araújo do Nascimento

139ª Sessão Extraordinária: 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. APROVEITAMENTO DE TEMPO ANTERIOR A INVESTIDURA.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional Horizontal para o enquadramento nas Referências "J" e "L", a partir de 15/03/2022; com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, a saber, 01/04/2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional Horizontal para o enquadramento nas Referências "J" e "L", a partir de do dia 15/03/2022, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, a saber, 01/04/2022.

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento
Papiloscopista - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO			
PROGRESSÃO HORIZONTAL			
CLASSE / REFERÊNCIA	DATA DA CONCESSÃO CSPC	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	OBSERVAÇÃO
"J"	15.03.2022	01/04/2022	Tempo Anterior
"L"	15.03.2022	01/04/2022	Tempo Anterior

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2023/CSPC

SGD: 2023.31000.002112

Interessado: TEOCRITO BATISTA DE MELHO

Assunto: Evolução funcional

Relator: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

139ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial): 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI Nº 2.808/2013, Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005. RESOLUÇÃO CSPC N. 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

Voto do Relator pela procedência para evolução funcional horizontal referência "L" e evolução funcional vertical padrão III a partir de 28/09/2023.

Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, o pedido precedente, nos termos do voto do Relator. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2023.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS
Agente de Necrotomia / membro eleito
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2023/CSPC

SGD: 2023.31000.002131

Interessado: ALINE PEDROSO COELHO

Assunto: Evolução funcional

Relator: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

139ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial): 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. APROVEITAMENTO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO. RESOLUÇÃO CSPC N. 006/2021. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI Nº 2.808/2013, Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005. RESOLUÇÃO CSPC Nº 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações na Lei nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

Voto do Relator pela procedência do pedido de aproveitamento tempo de serviço público fora da polícia civil para evolução funcional na referência "D" a partir de 08/06/2023.

Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, o pedido para aproveitamento tempo de serviço público fora da polícia civil, nos termos do voto do Relator. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2023.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS
Agente de Necrotomia / membro eleito
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

SGD Nº 2023/31000/002134

REQUERENTE: THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES

139ª Sessão Ordinária: 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à evolução funcional Horizontal Referência "C", a partir de 06/03/2021, Referência "D", a partir de 06/03/2021 e Referência "E", a partir de 06/03/2021 com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, sendo assim, a partir de 01/04/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à evolução funcional Horizontal Referência "C", a partir de 06/03/2021, Referência "D", a partir de 06/03/2021 e Referência "E", a partir de 06/03/2021 com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, sendo assim, a partir de 01/04/2023.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2023.

Rodrigo Ferraz Prado Telles
Delegado de Polícia/DPC
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "C"		06/03/2021	01/04/2021	Reenquadramento
Referência "D"		06/03/2021	01/04/2021	Reenquadramento
Referência "E"		06/03/2021	01/04/2021	Reenquadramento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

SGD Nº 2023/31000/002140

REQUERENTE: MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEIÇÃO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

139ª Sessão Ordinária: 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Conforme a redação do art. 1º da Resolução CSPC nº 006/2021, é reconhecido para fins de reenquadramento horizontal, todos o tempo de serviço público exercido pelo servidor investido no cargo antes de 25 de abril de 2019, o requerente, tem direito a evolução funcional horizontal. O Conselho Superior de Polícia Civil firmou entendimento através da Resolução nº 002/2018 de que o tempo anterior de serviço público aproveitado deverá ser contado apenas para efeito de progressão horizontal.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO à evolução funcional horizontal referência "C" a partir de 28/09/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, ou seja 01/10/2023 por cumprimento de interstício; e voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à evolução funcional Horizontal Referência "D", a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, sendo assim, a partir de 01/10/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO à evolução funcional horizontal referência "C" a partir de 28/09/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, ou seja 01/10/2023 por cumprimento de interstício; e voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à evolução funcional Horizontal Referência "D", a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, sendo assim, a partir de 01/10/2023.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Cristiane de Paula Lacerda
Agente de Polícia - membro eleito
Conselheira Relatora

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "C"		28/09/2023	01/10/2023	Cumprimento do interstício
Referência "D"		28/09/2023	01/10/2023	Aproveitamento de tempo anterior
Referência "E"		28/09/2023	01/10/2023	Aproveitamento de tempo anterior

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

SGD Nº 2023/31000/002141

REQUERENTE: NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

139ª Sessão Ordinária: 25/10/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO à evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 03/10/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, ou seja 01/11/2023.

Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto à evolução funcional vertical "Padrão III" a partir de 03/10/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, sendo assim, a partir de 01/11/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO à evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 03/10/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, ou seja 01/11/2023; e voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto à evolução funcional vertical "Padrão III" a partir de 03/10/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, sendo assim, a partir de 01/11/2023.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Cristiane de Paula Lacerda
Agente de Polícia - membro eleito
Conselheira Relatora

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "J"		03/10/2023	01/11/2023	Cumprimento do interstício

PROGRESSÃO VERTICAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Padrão III		03/10/2023	01/11/2023	Cumprimento do interstício

ATA DA 139ª CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA)

Aos 25 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (25/10/2023), às 09h23min, no auditório da Secretaria da Segurança Pública, estiveram presentes os Conselheiros membros natos, REGINALDO DE MENEZES BRITO - Secretário Executivo da Segurança Pública; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior; MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES - Superintendente da Polícia Técnica e Científica, em substituição. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papioscopista. O conselheiro nato EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia, justificou sua ausência em virtude de estar em viagem para participar da Reunião SISBIN, em Belém do Pará; Conselheiro eleito JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial, teve sua ausência justificada mediante atestado médico. O Conselheiro WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, Secretário Executivo, justificou sua ausência por estar em missão oficial acompanhando o Secretário da Segurança Pública e Presidente do Conselho em evento institucional. A conselheira nata ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior chegou à reunião às 9h e 30min. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Pública e Presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. Ato contínuo, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes, deu boas vindas aos novos membros do CSPC, os membros eleitos. Prosseguiu o Secretário Executivo, esclarecendo que, frente a ausência do conselheiro Wanderson Chaves de Queiroz, Secretário Executivo, com fundamento no Regimento Interno do CSPC, nomeou a Conselheira Cristiane de Paula Lacerda, como Secretária Executiva do CSPC "*Ad hoc*" para esta 139ª Sessão. A Conselheira Cristiane de Paula expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 138ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. O presidente da sessão, Reginaldo de Menezes, sugeriu que nesta reunião a ordem de apresentação dos processos fosse alterada de maneira em que os novos membros apresentassem seus processos por último, para que pudessem observar o ritual de como procedem os julgamentos.

IV. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. O Conselheiro Ibanez Ayres da Silva Neto expôs que estava licença médica, mas gostaria de apresentar e julgar os processos sob sua relatoria normalmente, considerando que não há nenhuma ressalva ou impedimento no regimento interno do CSPC, nem em outros regulamentos, e para que não ficassem prejudicados os interessados. Considerando que nenhum membro se opôs e que não houve mais nenhuma manifestação, o presidente Reginaldo de Menezes iniciou a leitura da Ordem do dia.

V. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 078/2023 - INTERESSADO: HÉLIO LOPES FEITOSA - levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 22/06/2017 para exercer o cargo de Agente de Polícia Civil e por preencher os requisitos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer PARCIALMENTE o pedido à progressão horizontal pleiteada, com a devida adequação ao inciso I, do art. 6º da Lei 2314/2010, com redação dada pela Lei 2.808/2013 e Resolução nº 006/2021 do CSPC, enquadrando-o, na referência "H", a partir de 23/06/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VI. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 098/2023 - INTERESSADO: FÁBIO FAGUNDES DA SILVA - levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 02/03/2009 para exercer o cargo de Agente de Polícia Civil e por preencher os requisitos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer PARCIALMENTE o pedido à progressão horizontal pleiteada, com a devida adequação ao inciso I, do art. 6º da Lei 2314/2010, com redação dada pela Lei 2.808/2013 e Resolução nº 006/2021 do CSPC, enquadrando-o, na horizontal referência "G", a partir de 01/04/2022, e vertical "Padrão I", a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 075/2023 - INTERESSADO: AGEU LOPES DA SILVA - a conselheira concluiu como procedente o pedido à progressão horizontal para a referência "H", a partir de 26/02/2019, referência "I", a partir de 26/02/2021, e referência "J", a partir de 26/02/2023, e vertical para o "Padrão I", a partir de 26/02/2021, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

VIII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 096/2023 - INTERESSADO: JOSÉLIO ARAÚJO DE SOUSA - a conselheira concluiu como procedente o pedido à progressão horizontal para a referência "J" e vertical para o "Padrão III", ambas a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

IX. CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 040/2023 - INTERESSADA: DEULZUITA FERREIRA DA SILVA - o conselheiro Ibanez Ayres da Silva Neto solicitou vista doprocesso em comento.

X. CONSELHEIRA RELATORA MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES (Em substituição ao conselheiro Alexandre Agreli) - PROCESSO Nº 128/2023 - INTERESSADO: ELSON DE LIRA CARVALHO - votou no sentido de reconhecer o pedido à progressão horizontal pleiteado pelo servidor ELSON DE LIRA CARVALHO com a devida adequação aos incisos I, alínea "b", II e III e §1º, do art. 7º da Lei 2.808/2013, enquadrando-o, o para evolução funcional horizontal por tempo exclusivamente de policial a referência "I", a partir de 27/09/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Milene Mendonça de Souza Magalhães.

XI. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 130/2023 - INTERESSADO: THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES - levando-se em consideração a data da posse do servidor, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à evolução funcional Horizontal Referência "C", a partir de 06/03/2021, Referência "D", a partir de 06/03/2021 e Referência "E", a partir de 06/03/2021 com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XII. O Conselheiro CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA comentou sobre a importância da exigência ao servidor de certidão de corregedoria também nos órgãos em que o servidor esteve lotado fora, em caso de aproveitamento de tempo externo, ressaltou a importância de tempo qualificado também no serviço público anterior à investidura no cargo para que obtenha o aproveitamento e a evolução funcional. A Conselheira Cristiane de Paula Lacerda informou que já existe um planejamento para alteração de resoluções com o objetivo de melhorar essas questões.

XIII. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 089/2023 - INTERESSADO: VINICIUS LIMA SILVA - verificou-se que o requerente já obteve o benefício ora pleiteado por meio da Portaria SSP nº 357, de 24 de julho de 2023, homologada pelo Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, posicionado na horizontal referência "I" a partir de 19/06/2023, de modo que a análise do pedido se torna desnecessária, votou pela extinção do processo, em razão da perda do objeto. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helena Freire Godinho.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 092/2023 - INTERESSADO: RONALDO PEREIRA ROCHA - Considerando que o nome do servidor consta em lista de processo ex-officio obtendo a concessão requerida, votou como perda de objeto, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

XV. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 093/2023 - INTERESSADO: WEDER FABIO BEZERRA MONTELO - Considerando que o nome do servidor consta em lista de processo ex-officio obtendo a concessão requerida, votou como perda de objeto, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 044/2023 - INTERESSADA: LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA - votou no sentido da procedência do pedido quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à evolução funcional Horizontal Referência "D" a partir de 24/06/2023; Referência "E" a partir de 24/06/2023; Referência "F" a partir de 24/06/2023; e Referência "G" a partir de 24/06/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, sendo assim, a partir de 01/07/2023. E votou no sentido da perda de objeto do pedido quanto a concessão da evolução vertical 2ª Classe, considerando que teve a evolução funcional vertical 2ª Classe, a partir de 01/01/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 32/2021 - SGD nº 2021/31000/002678, publicada no Diário Oficial nº 5.981 de 07/12/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

XVII. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 106/2023 - INTERESSADO: FREDSON SILVA SANTANA - votou no sentido da procedência parcial do pedido, concedendo somente evolução funcional Horizontal por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à Referência "D" a partir de 08/06/2023 e Referência "E" a partir de 08/06/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente. E votou no sentido da perda de objeto do pedido quanto a concessão da evolução vertical 2ª Classe, considerando que teve a evolução funcional vertical 2ª Classe, a partir de 01/01/2021, conforme Processo Administrativo nº 32/2021 - SGD nº 2021/31000/002678, publicada no Diário Oficial nº 5.981 de 07/12/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

XVIII. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 123/2023 - INTERESSADO: WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES - votou no sentido da procedência do pedido quanto ao seu posicionamento na evolução funcional Horizontal nas referências: "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J" e "L", a partir de 09.06.2023, sendo utilizado como aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura no cargo de Perito Oficial, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XIX. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 124/2023 - INTERESSADO: RENÉ MENDES FERNANDES - Partindo da data da posse do Requerente em 21/09/2006, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao seu posicionamento na evolução funcional Horizontal na Referência "I", a partir de 21/09/2022, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XX. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 112/2023 - INTERESSADO: ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA - votou no sentido da procedência do pedido à evolução funcional horizontal referência "C", a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, por cumprimento de interstício; e votou no sentido da procedência do pedido quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à evolução funcional Horizontal Referência "D" e "E", a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XXI. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 132/2023 - INTERESSADO: MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEIÇÃO - levando-se em consideração que o servidor requereu análise do lapso temporal entre a impetração e a apreciação, de ofício pelo relator, votou no sentido da procedência do pedido à evolução funcional horizontal referência "C" a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente; e votou no sentido da procedência do pedido quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à evolução funcional Horizontal Referência "D", a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XXII. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 126/2023 - INTERESSADO: TEÓCRITO BATISTA DE MELO - levando-se em consideração a data da posse do servidor, votou no sentido da procedência do pedido, para evolução funcional Horizontal Referência "L", a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente. E votou pela procedência do pedido quanto à concessão da evolução vertical Padrão III, a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

XXIII. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 127/2023 - INTERESSADA: ALINE PEDROSO COELHO - levando-se em consideração que a servidora teve concessão da evolução funcional horizontal referência "C", a partir de 08/06/2023, conforme Processo Administrativo nº 084/2023, publicada no Diário Oficial nº 6430 de 16/10/2023, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo à evolução funcional Horizontal Referência "D", a partir de 08/06/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

XXIV. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 099/2023 - INTERESSADA: SUELLEN ALVES MAGALHÃES - Considerando que o nome da servidora constava em lista de processo ex-officio obtendo a concessão requerida, publicado no Diário Oficial nº 6430, de 16/10/2023, votou como perda de objeto, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

XXV. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 119/2023 - INTERESSADO: RAIMUNDO SOARES RIBEIRO - Considerando que o nome do servidor consta em lista de processo ex-officio obtendo a concessão requerida, publicado no Diário Oficial nº 6430, de 16/10/2023, votou como perda de objeto, conforme relatório individual do processo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

XXVI. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 120/2023 - INTERESSADO: MARIO LUCIO AMARAL COSTA - levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 18/04/2008 para exercer o cargo de Agente de Polícia e por preencher os requisitos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer o pedido de reenquadramento à progressão vertical conforme data da posse pleiteado reenquadrando-o, na 1º classe, a partir de 18/04/2008 (posse), 2º classe, a partir de 18/04/2011, 3º classe, a partir de 18/04/2014, classe especial, a partir de 18/04/2017, Padrão I, a partir de 18/04/2020 e Padrão II, a partir de 18/04/2023, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

XXVII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 117/2023 - INTERESSADO: ANDRÉ NOGUEIRA DA COSTA e PROCESSO Nº 118/2023 - INTERESSADA: MARIA ELEUZA SOUSA BUENO - a Conselheira retirou de pauta para baixar em diligência. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XXVIII. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 125/2023 - INTERESSADO: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES - Partindo da data da posse do Requerente em 15.03.2006, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao posicionamento do requerente na evolução funcional Horizontal para referência "J" e "L", a partir de 15/03/2022, sendo utilizado como aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura no cargo de Agente de Polícia, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XXIX. CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 123/2023 - INTERESSADO: HELIO VIEIRA DE LIMA - votou pela procedência do pedido para reequadrar horizontalmente a Referência "H", a partir de 19/09/2020, e referência "I", a partir de 19/09/2022, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao de sua habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XXX. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 133/2023 - INTERESSADO: NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA - levando-se em consideração a data da posse do servidor, votou no sentido da procedência do pedido à evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 03/10/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente; e votou no sentido da procedência do pedido quanto à evolução funcional vertical "Padrão III", a partir de 03/10/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, sendo assim, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XXXI. Após a conclusão dos julgamentos dos processos pautados nesta sessão, a Conselheira Cristiane de Paula Lacerda, como Secretária Executiva do CSPC "Ad hoc", informou que em atendimento ao pedido do ex-conselheiro Ubiratan, na sessão anterior, foi disponibilizado via sítio eletrônico da SSP (www.to.gov.br/ssp/), de arquivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) de interesse público/geral, como atas das reuniões, ementas de processos coletivos, relação de processos distribuídos aos conselheiros, eleições do CSPC e Legislação.

XXXII. Sem mais manifestações, o Presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, informou que o Secretário de Segurança Pública e Presidente do CSPC estaria em missão com o Secretário Executivo do CSPC, agradeceu a todos e às 11h03min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Reginaldo de Menezes Brito:
 Claudemir Luiz Ferreira:
 Rodrigo Ferraz Prado Telles:
 Heloísa Helena Freire Godinho:
 Ana Carolina Coelho Marinho Braga:
 Milene Mendonça de Souza Magalhães:
 Ibanez Ayres da Silva Neto:
 Ronie Augusto Rodrigues Esteves:
 Cristiane de Paula Lacerda:
 Adeilson José dos Reis:
 Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:
 Vladya Aline Ferreira de Souza:
 Nadja Marina Gomes da Costa:
 Marcelo Silva Dias

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 138, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora VILMA APARECIDA DOS SANTOS, Cargo: Assistente Especializado I, nº Funcional: 11671610-6, CPF: 833.XXX.XXX-68 da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais para Superintendência de Desenvolvimento Social, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 139, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora ANA CAROLINA MORAES DE ANDRADE, Cargo: ANALISTA II, Nº Funcional: 11883367-1 CPF Nº 034. XXX.XXX-66 da Gerência de Gestão de Pessoas para a Gerência do Observatório do mercado do Trabalho a partir do dia 27/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/11/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 dias do mês de dezembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigos 2º e 3º da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, aos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS, Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS Nº 76, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO solicitação da SETAS e inclusão em pauta sobre a prestação de contas do recurso do cofinanciamento estadual referente aos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais referente ao ano de 2023, aos municípios Tocantinenses que descumpriram os critérios do art. 9º da Portaria/SETAS nº 76, de 30 de agosto de 2023, e sanaram as pendências até o dia 24 de novembro de 2023, prazo final estabelecido devido encerramento do exercício financeiro do corrente ano.

Art. 3º Aprovar a continuidade do repasse, referente ao ano de 2024, para os municípios, abaixo especificados na tabela, que ficaram inaptos a receber o repasse do ano de 2023, que regularizarem sua situação conforme prazo estabelecido na Portaria SETAS Nº 76, de 30 de agosto de 2023.

MUNICÍPIOS INAPTOS AO RECEBIMENTO DO REPASSE DO COPENANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE 2023			
ORD	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	VALOR ANUAL DO REPASSE 2023
1.	Axixá	Pequeno porte I	R\$ 32.400,00
2.	Chapada da Natividade	Pequeno porte I	R\$ 32.400,00
3.	Esperantina	Pequeno porte I	R\$ 32.400,00
4.	Itaguatins	Pequeno porte I	R\$ 32.400,00
5.	Lajeado	Pequeno porte I	R\$ 32.400,00
6.	Miranorte	Pequeno porte I	R\$ 32.400,00
7.	Natividade	Pequeno porte I	R\$ 32.400,00
8.	Palmeirante	Pequeno porte I	R\$ 32.400,00
9.	Sandolândia	Pequeno porte I	R\$ 32.400,00
10.	São Félix do TO	Pequeno porte I	R\$ 32.400,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 327/2023/GABSEC/SETUR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Feira de Negócios do Sul de Palmas - FENESULP, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 09 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00520;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R LOCAÇÕES" (THEO SANTANA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 328/2023/GABSEC/SETUR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Feira de Negócios do Sul de Palmas - FENESULP, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 09 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00519;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R LOCAÇÕES" (VL DO ACORDEON E BANDA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 329/2023/GABSEC/SETUR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Feira de Negócios do Sul de Palmas - FENESULP, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 08 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00515;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.414.369/0001-50, nome fantasia "PRODUTORA ARTÍSTICA WF" (LEANDRO PISADINHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de novembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 330/2023/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Feira de Negócios do Sul de Palmas - FENESULP, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 08 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00513;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SABRINA FITTIPALDI CALADO, CNPJ: 41.076.104/0001-67, nome fantasia "SABRINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (SABRINA FITTIPALDI);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 331/2023/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Feira de Negócios do Sul de Palmas - FENESULP, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 07 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00511;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VDJ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.526.936/0001-93, nome fantasia "VIOLA D' JUNIOR" (CHARLEIS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 332/2023/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do ShowTur dos Bairros, no distrito de Buritirana, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 09 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00542;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LAZARO DE FRANÇA LOPES, CNPJ: 35.087.200/0001-08, nome fantasia "LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS" (JUNIOR FERRI);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 333/2023/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do ShowTur dos Bairros, no distrito de Taquaruçu Grande, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00543;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LAZARO DE FRANÇA LOPES, CNPJ: 35.087.200/0001-08, nome fantasia "LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS" (JUNIOR FERRI);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 334/2023/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do ShowTur dos Bairros, no distrito de Buritirana, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 09 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00540;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LAZARO DE FRANÇA LOPES, CNPJ: 35.087.200/0001-08, nome fantasia "LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS" (BANDA DOCE MULHER);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 335/2023/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do ShowTur dos Bairros, no distrito de Taquaruçu Grande, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00541;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LAZARO DE FRANÇA LOPES, CNPJ: 35.087.200/0001-08, nome fantasia "LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS" (BANDA DOCE MULHER);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000499
Convênio nº: 87010.000242/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: APOIAR FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DOS 52 ANOS DE PRESIDENTE KENNEDY
Valor Concedido: R\$ 90.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 90.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 28/11/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000500
Convênio nº: 87010.000243/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: REALIZAÇÃO DA 8º EXPORARNOS EM PALMAS
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar ANTÔNIO ANDRADE
Data da Assinatura: 24/11/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000508
Convênio nº: 87010.000244/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON DE NOVA OLINDA-TO/2023/2024
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VALDEREZ CASTELO BRANCO
Data da Assinatura: 24/11/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante do Instituto

ADAPEC**PORTARIA Nº 360, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora LUCIENE MARIA DE PAIVA SILVA, CPF nº XXX.XXX.642-15 Assistente Administrativo, nº funcional: 321889-4, da Unidade Seccional de Brasilândia para Unidade Seccional de Tupiratins, a partir de 22/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês novembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 002/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.00005
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: RAIMUNDA RODRIGUES MONTEIRO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais. Totalizando anualmente R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 28/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
RAIMUNDA RODRIGUES MONTEIRO - Proprietária do Imóvel.

FOMENTO**PORTARIA/Nº 076/FOMENTO/2023.**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), por meio de Contratação, com a empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrito no CNPJ nº 01.378.407/0001-10, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 060/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 077/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, através de uma estrutura de comunicação (link de comunicação e computador) principal e reserva entre CONTRATADA e o SISBACEN, permanecendo a CONTRATADA a plena detentora da propriedade industrial e intelectual e dos direitos autorais "COPYRIGHT" utilizados para este fim;

Considerando o parecer favorável da gerência jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, junto à empresa CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A, inscrita no CNPJ nº 43.819.978/0001-92, perfazendo o valor anual R\$ 14.226,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 061/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 078/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de prestadora de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender os colaboradores e a Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de prestadora de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender os colaboradores e a Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio de contratação, com a empresa VIAGENS JOHNSON LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.019.266/0001-07, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 062/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

AGETO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 23/2023 - Processo Administrativo nº 2023/38960/00400 - Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, para a implantação e coordenação do trabalho, a fim de elaborar Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho - LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme segue:

38.928.121/0001-70 - RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

O valor total adjudicado GRUPO 01: R\$ 24.365,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 61, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias suspensas ao servidor INAELTON GLÓRIA DE AZEVEDO, matrícula nº 710286-3, suspensas pela Portaria de nº 36, de 11/07/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.368, referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, a serem gozadas no período de 03/01/2024 à 01/02/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, 05 do mês de dezembro de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 60, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias suspensas ao servidor JAILITON OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 699412-1, suspensas pela Portaria de nº 48, de 11/09/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.414, referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, a serem gozadas no período de 03/01/2024 à 01/02/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, 05 do mês de dezembro de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 150/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor a seguir relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: HIRAM MELCHIADES GOMES TORRES SOBRINHO Nº Funcional: 75362-2 CPF: XXX.XXX.201-96	036/2023 2023/26810/000097	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA	Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos telefônicos com tecnologia digital, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - AT/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 04/12/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

Processo nº: 2023/26810/00097
 Contrato nº: 036/2023
 Número automático do Siae/TO: 23002095
 Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
 Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.
 CNPJ: 19.644.643/0001-04
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos telefônicos com tecnologia digital, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
 Valor do Contrato: R\$ 46.202,10 (quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e dez centavos).Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
 Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2023.
 Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Patricio de Assis Silva (Representante Legal da Contratada).



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001117/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/01/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OUX6G85/GO	DETRAN	TO02799431	05/10/2023	15:50	5010-0
OMR8707/GO	DETRAN	TO02799561	06/10/2023	09:20	6599-2
JCH1409/BA	DETRAN	TO02799563	06/10/2023	10:20	6599-2
KEU1491/GO	DETRAN	TO02799432	06/10/2023	10:20	5010-0
JIT6113/DF	DETRAN	TO02799434	06/10/2023	17:25	6599-2
JIT6113/DF	DETRAN	TO02799435	06/10/2023	17:25	5010-0
MWM8023/GO	DETRAN	TO02799566	06/10/2023	17:25	5185-1
OMR8707/GO	DETRAN	TO02799564	06/10/2023	09:20	5010-0
JIC3G73/BA	DETRAN	TO02799669	06/10/2023	17:17	5010-0
KEK7708/GO	DETRAN	TO02799155	06/10/2023	17:40	5010-0
NKA1G45/GO	DETRAN	TO02799436	07/10/2023	10:20	5010-0
PQV7H65/GO	DETRAN	TO02799571	07/10/2023	10:01	5045-0
KOMSF75/DF	DETRAN	TO02799158	07/10/2023	10:18	5185-1
JJUE12/GO	DETRAN	TO02799159	07/10/2023	11:02	5045-0
QKFOG72/PA	DETRAN	MB00004120	27/10/2023	15:24	6920-1
QVE1E99/MA	DETRAN	SJ00EF4018	28/10/2023	20:48	7366-2
PTP8780/MA	DETRAN	SJ00EB10BB	29/10/2023	01:14	5738-0
SCS0H55/GO	DETRAN	TO02799583	14/10/2023	10:10	5045-0

PBB6232/DF	DETRAN	TO02799733	13/10/2023	10:57	5525-0
JIX4869/DF	DETRAN	TO02799738	14/10/2023	17:00	5525-0
SIM6C66/MG	DETRAN	TO02799739	14/10/2023	17:07	5525-0
JHW8469/GO	DETRAN	TO02799740	14/10/2023	17:08	5525-0
JVR1231/PA	DETRAN	TO02718324	12/10/2023	22:18	5169-1
MWM8023/GO	DETRAN	TO02799565	06/10/2023	17:25	5045-0
JJF3869/DF	DETRAN	TO02718682	12/10/2023	22:05	5010-0
RNZ5194/GO	DETRAN	TO02693119	03/10/2023	16:58	5185-1
QDH6884/PA	DETRAN	TO02693114	14/10/2023	09:25	5010-0
QDH6884/PA	DETRAN	TO02693115	14/10/2023	09:25	5118-0
NWG4856/DF	DETRAN	TO02690139	12/10/2023	23:40	5010-0
QDH6884/PA	DETRAN	TO02693116	14/10/2023	09:25	6599-2
JTY1826/PA	DETRAN	TO02693604	13/10/2023	18:26	6599-2
MW11CB3/GO	DETRAN	MB00004209	30/10/2023	13:39	6920-1
RON7H22/MA	DETRAN	SJ00AX3027	29/10/2023	14:33	5967-0
OSX3E98/PA	DETRAN	MB00004229	30/10/2023	17:22	6920-1
SCF9B26/GO	DETRAN	SJ00GO105W	29/10/2023	21:46	5061-0
JQN8614/BA	DETRAN	SJ00EK300M	29/10/2023	23:24	5835-0
QBG8758/MT	DETRAN	SJ006H3022	29/10/2023	21:20	6599-2
MMS7568/PB	DETRAN	SJ00EQ300W	29/10/2023	21:20	5169-1
PAT2799/DF	DETRAN	TO02759705	12/10/2023	20:21	5185-1
NGQ6479/GO	DETRAN	TO02717973	12/10/2023	22:50	6599-2
NWG4856/DF	DETRAN	TO02690140	12/10/2023	23:40	6599-2
ROG3H57/MA	DETRAN	SJ00I11036	30/10/2023	11:44	5525-0
SIG5F98/MG	DETRAN	SJ00I11037	30/10/2023	09:45	5525-0
ETX8200/SP	DETRAN	SJ00I11039	30/10/2023	09:46	5525-0
RWM8G01/PA	DETRAN	SJ00B3401D	30/10/2023	13:38	5452-2
OVT7077/DF	DETRAN	SJ00I11031	30/10/2023	10:12	5525-0
FBI2445/BA	DETRAN	SJ00I1103J	30/10/2023	10:15	5525-0
JOG8900/GO	DETRAN	SJ00I1103L	30/10/2023	11:25	5525-0
NGN6221/MA	DETRAN	SJ00EB10BD	30/10/2023	19:15	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001630/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWY8E10/TO	DETRAN	MB00006454	01/12/2023	08:04	6920-1
MWL8D17/TO	DETRAN	MB00006455	01/12/2023	08:04	6920-1
MWH3117/TO	DETRAN	MB00006456	01/12/2023	08:21	6920-1
NMY8C58/TO	DETRAN	MB00006457	01/12/2023	08:26	6920-1
QOR5H29/TO	DETRAN	MB00006458	01/12/2023	08:31	6920-1
MXC6J82/TO	DETRAN	MB00006459	01/12/2023	08:46	6920-1
QKB9H78/TO	DETRAN	MB00006460	01/12/2023	08:50	6920-1
NFW3C90/TO	DETRAN	MB00006461	01/12/2023	08:53	6920-1
LVJ7D90/TO	DETRAN	MB00006462	01/12/2023	08:58	6920-1
QKJ6G96/TO	DETRAN	MB00006463	01/12/2023	09:03	6920-1
MVW0C28/TO	DETRAN	MB00006464	01/12/2023	09:10	6920-1
JZQ9E39/TO	DETRAN	MB00006465	01/12/2023	09:13	6920-1
RNG0111/TO	DETRAN	MB00006466	01/12/2023	09:21	6920-1
NNW1B39/TO	DETRAN	MB00006467	01/12/2023	09:21	6920-1
AXN8916/TO	DETRAN	MB00006468	01/12/2023	09:22	6920-1
LZF0F41/TO	DETRAN	MB00006469	01/12/2023	09:22	6920-1
QWE9C02/TO	DETRAN	MB00006470	01/12/2023	09:28	6920-1
MWR0B43/TO	DETRAN	MB00006471	01/12/2023	09:34	6920-1
QKK0J44/TO	DETRAN	MB00006472	01/12/2023	09:37	6920-1
MWT5H24/TO	DETRAN	MB00006473	01/12/2023	09:37	6920-1
NKCOH50/TO	DETRAN	MB00006474	01/12/2023	09:40	6920-1
OGX2A28/TO	DETRAN	MB00006475	01/12/2023	09:42	6920-1
QKB2J07/TO	DETRAN	MB00006476	01/12/2023	09:42	6920-1
JJH2C06/TO	DETRAN	MB00006477	01/12/2023	09:43	6920-1
PBV4H83/TO	DETRAN	MB00006478	01/12/2023	09:48	6920-1
NKV7B53/TO	DETRAN	MB00006479	01/12/2023	09:48	6920-1
HLP1H29/TO	DETRAN	MB00006480	01/12/2023	09:50	6920-1
MXA4G03/TO	DETRAN	MB00006481	01/12/2023	09:50	6920-1
REJ1D06/TO	DETRAN	MB00006482	01/12/2023	09:50	6920-1
BLD8B92/TO	DETRAN	MB00006483	01/12/2023	09:51	6920-1
RBR8B89/TO	DETRAN	MB00006484	01/12/2023	09:57	6920-1
FLG7B08/TO	DETRAN	MB00006485	01/12/2023	09:58	6920-1

NK24G61/TO	DETRAN	MB00006486	01/12/2023	09:59	6920-1
RFX9I58/TO	DETRAN	MB00006487	01/12/2023	10:01	6920-1
OLJ4I14/TO	DETRAN	MB00006488	01/12/2023	10:03	6920-1
PRG4H43/TO	DETRAN	MB00006489	01/12/2023	10:05	6920-1
KXL2D58/TO	DETRAN	MB00006490	01/12/2023	10:08	6920-1
OLI6B30/TO	DETRAN	MB00006491	01/12/2023	10:14	6920-1
QKM1E93/TO	DETRAN	MB00006492	01/12/2023	10:17	6920-1
QKB7I50/TO	DETRAN	MB00006493	01/12/2023	10:25	6920-1
OMH2J97/TO	DETRAN	MB00006494	01/12/2023	10:26	6920-1
OLI1B35/TO	DETRAN	MB00006495	01/12/2023	10:28	6920-1
RSA0G13/TO	DETRAN	MB00006496	01/12/2023	10:30	6920-1
FGM5A70/TO	DETRAN	MB00006497	01/12/2023	10:31	6920-1
MVOTG03/TO	DETRAN	MB00006498	01/12/2023	10:37	6920-1
DXYO44/TO	DETRAN	MB00006499	01/12/2023	10:37	6920-1
NFQ1H12/TO	DETRAN	MB00006500	01/12/2023	10:40	6920-1
JGC9D31/TO	DETRAN	MB00006501	01/12/2023	10:43	6920-1
JVU4H68/TO	DETRAN	MB00006502	01/12/2023	10:44	6920-1
OLN3J59/TO	DETRAN	MB00006503	01/12/2023	10:52	6920-1
PZ8245/TO	DETRAN	MB00006504	01/12/2023	10:53	6920-1
NFU6I09/TO	DETRAN	MB00006505	01/12/2023	10:55	6920-1
NKN6E69/TO	DETRAN	MB00006506	01/12/2023	10:55	6920-1
QKH0G73/TO	DETRAN	MB00006507	01/12/2023	11:02	6920-1
ONE6I70/TO	DETRAN	MB00006508	01/12/2023	11:03	6920-1
NLGOJ39/TO	DETRAN	MB00006509	01/12/2023	11:09	6920-1
QWF1C84/TO	DETRAN	MB00006510	01/12/2023	11:09	6920-1
PRS6B71/TO	DETRAN	MB00006511	01/12/2023	11:12	6920-1
QLC6E56/TO	DETRAN	MB00006512	01/12/2023	11:14	6920-1
OGCOG18/TO	DETRAN	MB00006513	01/12/2023	11:17	6920-1
PAI3H72/TO	DETRAN	MB00006514	01/12/2023	11:19	6920-1
OSY8H30/TO	DETRAN	MB00006515	01/12/2023	11:20	6920-1
MWIT7342/TO	DETRAN	MB00006516	01/12/2023	11:22	6920-1
KED4H03/TO	DETRAN	MB00006517	01/12/2023	11:32	6920-1
MVY0D08/TO	DETRAN	MB00006518	01/12/2023	11:34	6920-1
JIZ9H56/TO	DETRAN	MB00006519	01/12/2023	11:34	6920-1
OYB5H58/TO	DETRAN	MB00006520	01/12/2023	11:45	6920-1
JEN9I88/TO	DETRAN	MB00006521	01/12/2023	11:47	6920-1
MWH8F08/TO	DETRAN	MB00006522	01/12/2023	11:48	6920-1
QK9D044/TO	DETRAN	MB00006523	01/12/2023	11:57	6920-1
RBQ4D48/TO	DETRAN	MB00006524	01/12/2023	12:01	6920-1
MJGS607/TO	DETRAN	MB00006525	01/12/2023	12:07	6920-1
QVY9I90/TO	DETRAN	MB00006526	01/12/2023	12:08	6920-1
FLC5A36/TO	DETRAN	MB00006527	01/12/2023	12:09	6920-1
QKJ6D52/TO	DETRAN	MB00006528	01/12/2023	12:11	6920-1
KMN9E46/TO	DETRAN	MB00006529	01/12/2023	12:15	6920-1
MWJ4C21/TO	DETRAN	MB00006530	01/12/2023	12:28	6920-1
JVR6F75/TO	DETRAN	MB00006531	01/12/2023	12:28	6920-1
HUW0I81/TO	DETRAN	MB00006532	01/12/2023	12:30	6920-1
KLY2A03/TO	DETRAN	MB00006533	01/12/2023	12:46	6920-1
QTSJ769/TO	DETRAN	MB00006534	01/12/2023	12:52	6920-1
EWC9J90/TO	DETRAN	MB00006535	01/12/2023	12:53	6920-1
KAAT446/TO	DETRAN	MB00006536	01/12/2023	12:53	6920-1
OLL3F71/TO	DETRAN	MB00006537	01/12/2023	13:04	6920-1
POS5B31/TO	DETRAN	MB00006538	01/12/2023	13:12	6920-1
QKI5439/TO	DETRAN	MB00006539	01/12/2023	13:13	6920-1
RSB1A43/TO	DETRAN	MB00006540	01/12/2023	13:20	6920-1
RTR4B19/TO	DETRAN	MB00006541	01/12/2023	13:29	6920-1
EPQ1F83/TO	DETRAN	MB00006542	01/12/2023	13:29	6920-1
NHF2F33/TO	DETRAN	MB00006543	01/12/2023	13:34	6920-1
QXZ8H00/TO	DETRAN	MB00006544	01/12/2023	13:39	6920-1
QTR6D69/TO	DETRAN	MB00006545	01/12/2023	13:40	6920-1
OBC9A92/TO	DETRAN	MB00006546	01/12/2023	13:43	6920-1
MXE8E35/TO	DETRAN	MB00006547	01/12/2023	13:44	6920-1
OKY8937/TO	DETRAN	MB00006548	01/12/2023	13:45	6920-1
OMZ3E88/TO	DETRAN	MB00006549	01/12/2023	13:48	6920-1
OF11C77/TO	DETRAN	MB00006550	01/12/2023	13:49	6920-1
QKI8H80/TO	DETRAN	MB00006551	01/12/2023	13:52	6920-1
NSZ9708/TO	DETRAN	MB00006552	01/12/2023	13:52	6920-1
QKCOE92/TO	DETRAN	MB00006553	01/12/2023	13:57	6920-1
OUI4J75/TO	DETRAN	MB00006554	01/12/2023	13:58	6920-1
ROM0H00/TO	DETRAN	MB00006555	01/12/2023	14:02	6920-1
RSDE46/TO	DETRAN	MB00006556	01/12/2023	15:08	6920-1
QOY7B78/TO	DETRAN	MB00006557	01/12/2023	15:28	6920-1
OLY9B91/TO	DETRAN	MB00006558	01/12/2023	16:51	6920-1
QVU3I96/TO	DETRAN	MB00006559	01/12/2023	17:13	6920-1
MWP7D54/TO	DETRAN	MB00006560	01/12/2023	17:30	6920-1
MWU3637/TO	DETRAN	SJ001104T	02/12/2023	22:45	6653-1
QKD4608/TO	DETRAN	SJ006W2026	02/12/2023	22:37	5274-1
MWU3637/TO	DETRAN	SJ001104U	02/12/2023	22:50	6599-2
KEP9E14/TO	DETRAN	SJ00BR104Y	02/12/2023	22:47	6530-0
MWU3637/TO	DETRAN	SJ001104V	02/12/2023	22:53	5045-0

MXV5970/TO	DETRAN	SJ006W2027	02/12/2023	22:53	5274-1
RSD1F47/TO	DETRAN	SJ00GJ4074	02/12/2023	23:50	6599-2
KEP4131/GO	DETRAN	SJ00J81008	02/12/2023	23:58	6530-0
MWS7I01/TO	DETRAN	SJ006O9016	03/12/2023	00:18	6530-0
MXD2259/TO	DETRAN	SJ006FD07M	03/12/2023	00:12	5045-0
MWR1675/TO	DETRAN	SJ00GJ4077	03/12/2023	00:23	6599-2
JVZ4236/PA	DETRAN	SJ00BR104Z	03/12/2023	00:27	7048-1
QWD5I33/TO	DETRAN	SJ00D4001	03/12/2023	00:32	6637-2
OLJ8261/TO	DETRAN	SJ00AT301G	03/12/2023	00:28	7072-1
NWV4I06/TO	DETRAN	SJ006L201X	03/12/2023	01:19	6530-0
MXD1152/TO	DETRAN	SJ00HQ101G	03/12/2023	01:16	5045-0
NEZ5727/GO	DETRAN	SJ00AN20A9	03/12/2023	02:33	6599-2
MWD4183/TO	DETRAN	SJ00BC300E	03/12/2023	04:18	6530-0
NNC7972/TO	DETRAN	TO02774003	10/11/2023	15:09	5185-1
NWV8G02/MA	DETRAN	TO02774004	10/11/2023	15:11	5185-1
NLJ3A73/TO	DETRAN	TO02774005	10/11/2023	15:12	5185-1
KEZ9275/TO	DETRAN	TO02774006	10/11/2023	15:13	5185-1
OYA8420/TO	DETRAN	TO02774007	10/11/2023	15:16	5185-1
PQE3772/GO	DETRAN	TO02774008	10/11/2023	15:20	5185-1
OGM2350/TO	DETRAN	TO02774009	10/11/2023	15:22	5185-1
OBT7D29/MA	DETRAN	TO02774010	10/11/2023	17:36	5185-1
OBT7D29/MA	DETRAN	TO02774011	10/11/2023	17:36	5487-0
OF05C19/TO	DETRAN	TO02774012	10/11/2023	17:42	5185-1
PSA9J74/TO	DETRAN	TO02774013	10/11/2023	17:46	5185-1
NEV3F04/MA	DETRAN	TO02774014	10/11/2023	17:46	5185-1
JKI5414/TO	DETRAN	SJ008IA02G	03/12/2023	09:04	5452-2
JEG7801/TO	DETRAN	TO02774016	10/11/2023	17:50	5185-1
JEG7801/TO	DETRAN	TO02774017	10/11/2023	17:50	5452-2
MXA4807/TO	DETRAN	TO02553175	10/11/2023	15:30	7340-0
KEM5809/GO	DETRAN	SJ006B6042	03/12/2023	09:10	5185-2
MW12317/TO	DETRAN	TO02553174	10/11/2023	15:25	7340-0
QKD9106/TO	DETRAN	TO02553172	10/11/2023	15:07	7340-0
MWY0561/TO	DETRAN	TO02552527	16/11/2023	14:10	7030-1
QKL2J17/TO	DETRAN	TO02552660	22/11/2023	14:53	5738-0
QKL9318/TO	DETRAN	TO02226290	01/12/2023	10:19	5185-1
MWF7354/TO	DETRAN	TO02552659	22/11/2023	11:57	7633-1
QKA5F52/TO	DETRAN	TO02552658	16/11/2023	14:47	5738-0
MWO2B26/TO	DETRAN	TO02553178	23/11/2023	15:39	6017-4
OMP1F42/TO	DETRAN	TO02552662	25/11/2023	18:54	5452-2
OIT0828/MA	DETRAN	TO02553173	10/11/2023	15:16	5185-1
RSD2J83/TO	DETRAN	TO02552528	22/11/2023	08:45	5380-0
MXE4045/TO	DETRAN	TO02552529	25/11/2023	18:50	5185-1
JUX4973/TO	DETRAN	TO02552531	22/11/2023	08:52	5185-1
QDL2B74/TO	DETRAN	TO02552663	01/12/2023	09:33	5185-1
QXU7G41/TO	DETRAN	TO02552664	01/12/2023	09:38	5185-1
MWY8864/TO	DETRAN	TO02552666	01/12/2023	09:59	5185-1
NSR5H44/TO	DETRAN	TO02552667	01/12/2023	10:02	5185-1
QWA2391/TO	DETRAN	TO02552668	01/12/2023	10:13	5185-1
QWD0D88/TO	DETRAN	TO02552669	01/12/2023	10:17	5185-1
QMI2G23/TO	DETRAN	TO02552670	01/12/2023	10:22	5185-1
KDS8894/TO	DETRAN	TO02552671	01/12/2023	18:32	6050-1
MWT2B89/TO	DETRAN	TO02552530	01/12/2023	09:55	5193-0
QWB3A48/TO	DETRAN	SJ009I20BU	03/12/2023	10:15	5410-0
JV12F83/TO	DETRAN	TO02552532	01/12/2023	10:41	5185-1
RSB5I82/TO	DETRAN	TO02552533	01/12/2023	10:07	5185-1
HLP0072/PA	DETRAN	TO02552534	01/12/2023	10:12	5185-1
JIC2188/TO	DETRAN	TO02226291	01/12/2023	10:22	5185-1
SIG2I32/MG	DETRAN	TO02552536	01/12/2023	10:29	7633-2
MXD7601/TO	DETRAN	TO02552538	01/12/2023	15:15	5738-0
RSFC005/TO	DETRAN	TO00228207	12/11/2023	12:13	5738-0
MWQ9480/TO	DETRAN	TO00228208	12/11/2023	12:20	7684-1
MWK4039/TO	DETRAN	TO00228209	12/11/2023	12:26	5185-1
QK0426/TO	DETRAN	TO00228210	12/11/2023	12:29	7684-1
QUO7B57/TO	DETRAN	TO00228212	12/11/2023	12:31	5185-1
MVR8894/TO	DETRAN	TO00228213	12/11/2023	12:33	7684-1
OLH8G13/TO	DETRAN	TO02693584	12/11/2023	18:35	6599-2
OLH8G13/TO	DETRAN	TO02693583	12/11/2023	18:35	5738-0
MWQ6406/TO	DETRAN	TO02693582	12/11/2023	18:04	6599-2
MWQ6406/TO	DETRAN	TO02693581	12/11/2023	18:04	5738-0
MWR9057/TO	DETRAN	TO00228102	12/11/2023	12:40	5118-0
MWR9057/TO	DETRAN	TO00228103	12/11/2023	12:40	6599-2
KCW0774/GO	DETRAN	SJ008H10AF	03/12/2023	12:30	6599-2
RSV7D87/TO	DETRAN	SJ00AW701H	03/12/2023	12:49	6653-1
RSV7D87/TO	DETRAN	SJ00AW701I	03/12/2023	12:56	6637-1
KCN0328/TO	DETRAN	SJ005D30CJ	03/12/2023	14:34	5398-0
SBY1C47/GO	DETRAN	SJ00H301FH	03/12/2023	15:38	6653-1
SCE9A45/GO	DETRAN	SJ00H301HF	03/12/2023	15:44	6653-1
QKH2604/TO	DETRAN	SJ00G31043	03/12/2023	11:22	7048-1
MWU1882/TO	DETRAN	SJ00H0102D	03/12/2023	15:50	6912-0
DFY4J19/DF	DETRAN	SJ007H309K	03/12/2023	17:24	5045-0

OYA4C39/TO	DETRAN	SJ00HQ101H	03/12/2023	17:32	6076-0
JUZ5A66/TO	DETRAN	TO00228182	11/11/2023	18:01	5185-1
DFY4J19/DF	DETRAN	SJ007H309L	03/12/2023	17:35	6599-2
PUN7735/TO	DETRAN	TO00228181	11/11/2023	17:47	5380-0
MXB9008/TO	DETRAN	TO00228180	11/11/2023	17:37	5185-1
PXG1I29/TO	DETRAN	TO00228179	11/11/2023	17:36	5185-1
QKM8933/TO	DETRAN	TO00228178	11/11/2023	17:32	6599-2
QKM8933/TO	DETRAN	TO00228177	11/11/2023	17:32	7684-1
OXX3J35/MA	DETRAN	TO00228176	11/11/2023	17:20	5185-1
MKMOG94/TO	DETRAN	TO00228175	11/11/2023	17:14	5185-1
OGJ7227/TO	DETRAN	TO00228174	11/11/2023	17:11	5185-1
MWR9057/TO	DETRAN	TO00228104	12/11/2023	12:40	7030-1
NMU0971/MA	DETRAN	TO02693579	12/11/2023	18:01	6530-0
NMU0971/MA	DETRAN	TO02693578	12/11/2023	18:01	6050-2
NMU0971/MA	DETRAN	TO02693577	12/11/2023	18:01	5185-1
MWU5675/TO	DETRAN	SJ00HQ101I	03/12/2023	17:35	5185-1
OLH7822/TO	DETRAN	TO02693576	12/11/2023	17:36	6599-2
RIM2D55/TO	DETRAN	SJ00HQ101J	03/12/2023	17:45	5185-1
OLH7822/TO	DETRAN	TO02693575	12/11/2023	17:36	5452-5
MWR2H45/TO	DETRAN	TO02693574	12/11/2023	17:24	5185-1
MWD5026/TO	DETRAN	TO02693466	12/11/2023	15:24	6599-2
MWD5026/TO	DETRAN	TO02693465	12/11/2023	15:24	7684-1
JHC0466/TO	DETRAN	TO02693464	12/11/2023	11:00	6599-2
JHC0466/TO	DETRAN	TO02693463	12/11/2023	11:00	5185-1
MWR9057/TO	DETRAN	TO00228101	12/11/2023	12:40	5010-0
OVB2490/TO	DETRAN	TO02693565	14/11/2023	09:07	5401-0
QKB8794/TO	DETRAN	TO02693564	14/11/2023	09:05	5487-0
QWB3263/TO	DETRAN	TO02693468	16/11/2023	11:45	5380-0
QWB3263/TO	DETRAN	TO02693469	16/11/2023	11:45	5525-0
MWP7956/TO	DETRAN	TO02693470	16/11/2023	12:12	5185-1
MWK4160/TO	DETRAN	TO02693471	16/11/2023	12:18	5185-1
MWK4160/TO	DETRAN	TO02693472	16/11/2023	12:18	6599-2
RSA1I01/TO	DETRAN	TO02693473	16/11/2023	12:20	5185-1
DVO2432/SP	DETRAN	TO02693475	16/11/2023	15:00	5185-1
DVO2432/SP	DETRAN	TO02693476	16/11/2023	15:00	5843-3
MVU0E88/TO	DETRAN	TO02693477	16/11/2023	17:30	5010-0
MVU0E88/TO	DETRAN	TO02693478	16/11/2023	17:30	5118-0
RSA3G12/TO	DETRAN	TO00228143	16/11/2023	11:45	6599-2
RSA3G12/TO	DETRAN	TO00228142	16/11/2023	11:45	5118-0
RSA3G12/TO	DETRAN	TO00228141	16/11/2023	11:45	5010-0
RMA2C61/TO	DETRAN	SJ00AQ202W	03/12/2023	18:31	7072-1
MWK4160/TO	DETRAN	TO02692802	16/11/2023	12:18	6637-1
JKL9309/TO	DETRAN	TO02692801	16/11/2023	08:05	7633-2
HPY1B06/TO	DETRAN	SJ009K103Q	03/12/2023	19:07	5045-0
SCW4J02/	DETRAN	SJ00EH2053	03/12/2023	19:37	5207-0
SCW4J02/GO	DETRAN	SJ00EH2054	03/12/2023	19:40	7340-0
QBATH52/TO	DETRAN	SJ009K103T	03/12/2023	19:41	5045-0
JGE1868/TO	DETRAN	SJ00AQ2033	03/12/2023	19:41	6637-2
SCW4J02/GO	DETRAN	SJ00EH2055	03/12/2023	19:46	5843-3
OUQ8663/BA	DETRAN	SJ00D2104S	03/12/2023	20:00	6548-0
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ00HD1072	03/12/2023	22:13	6653-1
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ00HD1073	03/12/2023	22:41	7340-0

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho "SPA" nº 65/2023, de 14 de julho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 789/2023, de 17 de julho de 2023, acolhido pelo Despacho nº 3339/2023/GABPRES, de 28/de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 469, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.062, de 04 de abril de 2020, para que os efeitos financeiros passe a contar a partir de 01 de agosto 2021 exclusivamente em relação à isenção de imposto de renda.

Art. 2º Considerar isenta da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto 2021 exclusivamente em relação à isenção de imposto de renda.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00027R2
INTERESSADO: RUBENS ARNALDO DA COSTA BORGES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5406/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 763/2023, de 16 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1169/2023, de 17 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.210221R2
INTERESSADO: ROSIMEIRE PESSOA DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5415/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 710/2023, de 20 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1114/2023, de 02 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 2055, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 469/2022, referente à ex-militar Luciane Rodrigues Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

PROCESSO Nº: 2022.07.01412R1
INTERESSADA: VILNEIDE RODRIGUES DAMACENA
EX-SEGURADO: ANAEL POMPILIO CANGUCU
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 5439/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 725/2023, de 27 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1121/2023, de 02 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o de pedido REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE formulada pela requerente VILNEIDE RODRIGUES DAMACENA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.03.00328R1
INTERESSADA: NAARA RIBEIRO GONÇALVES FARENZENA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 5468/2023/GABPRES

No uso das atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, objeto do Parecer Jurídico "SPA" nº 635/2023, de 05 de setembro de 2023, aprovado por meio do Despacho "SCE/GAB" nº 1005/2023, de 06 de setembro de 2023 (fls. 143/149), resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria para aplicação da integralidade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

III - DEFERIR a retificação da Portaria nº 336/AP, de 29 de abril de 2016, no Diário Oficial do Estado nº 4.617, de 10 de maio de 2016, que concedeu à segurada NAARA RIBEIRO GONÇALVES FARENZENA, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a fim de considerar os proventos proporcionais a 18 anos, 01 mês de 10 dias de contribuições.

Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente Executivo

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS**PORTARIA MINERATINS Nº 009/2023.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Leonardo Bezerra da Costa matrícula funcional nº 0002 e Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 0008 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 005/2023, vinculado ao processo nº 2023/99914/00003, firmado com NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.607.587/0033-89.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 28/11/2023.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0010/2023.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (Eletrodomésticos, Material de Escritório, Copa e Cozinha), destinados ao atendimento das necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29 da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2023/99940/00003.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 29, II da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 00.607.587/0033-89, sediada no endereço Rua Acne 1, Rua NE 1, nº 32, Conj, 02, Lt. 35-A, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes (eletrodomésticos) de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de novembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/ TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Processo nº: 2023/099940/00003
Contrato nº: 005/2023
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratado: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.607.587/0033-89
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente (eletrodomésticos) para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins - Mineratins.
Valor Estimado: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 28/11/2023
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
ELIANE MOURA SANTOS FERREIRA - Representantes da Contratada.

NATURATINS

PORTARIA Nº 187/2023/NATURATINS/GABIN, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA, número funcional: 1248766-2, referente ao período aquisitivo 2022//2023, antes prevista para 01/12/2023 a 05/12/2023, correspondente a 05 (Cinco) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência
ASSUNTO: Dispensa de Licitação para Aquisição de bobinas térmicas, afim de atender as necessidades da gerência de fiscalização ambiental, na emissão de autuações de infrações ambientais.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, inciso II da constituição do Estado, e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, art. 40, inciso II.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa BMW COMERCIO E VARIEDADES CPNJ: 52.564.318/0001-07.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/ Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 43, de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.297, de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IZABEL ALVES DE MIRANDA; CPF/CNPJ: nº: xxx.xxx.xx1-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000691 Sigam do Auto de Infração nº 127548, com a descrição da seguinte conduta. Desmatar 10,598 Hectares de Vegetação Nativa em Área de Reserva Legal, sem Autorização do Órgão Ambiental Competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 43, de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.297, de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA CREUZA DA CONCEIÇÃO; CPF/CNPJ: nº: xxx.xxx.xx2-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000692 Sigam do Auto de Infração nº 127040, com a descrição da seguinte conduta. Desmatar 13,082 Hectares de Vegetação Nativa em Área de Reserva Legal, sem Autorização previa do Órgão Ambiental Competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO ARISBERTO ALVES; CPF: nº xxx.xxx.xx3-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004385 do Auto de Infração nº AUT-E/3B9BF8-20 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 8 quilos de pescado de espécimes diversas durante período de defeso". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

c) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AFFONSO PEREIRA DAS POSSE CPF nº xxx.xxx.xx7-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012672, Auto de Infração nº 132098, com a descrição da seguinte conduta: . Diante do exposto, a Comissão decide:

Descrição completa da conduta: Por esta transportando madeira de essência incoerente a que consta no danfe nº 974 e 975. Nos danfes consta as essências paricá e sumaúma; mas, os agentes da PRF's que o abordaram constataram que as essências no carregamento são: maçaranduba, jatobá, abiurana e tauare. Conforme relatório policial TCO nº 1791537200524203100 de 24/05/2020 e estas são necessárias ser transportadas com DOF e aquelas não. Na confirmação pelo TCO foi autuado com um total de 32.79 m³ por não ter licença do órgão ambiental competente para transportar.

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor minorado de R\$ 9.837,00 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO RODRIGUES COSTA; CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3156-2020-F, Auto de Infração nº 157152, com a descrição da seguinte conduta: Danificar 0,57 hectares de floresta considerada de preservação permanente com infringência das normas de proteção. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IVAN CAMPOS DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014176, Auto de Infração nº 132663, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 10 (dez) árvores em floresta, fora da reserva legal averbada do domínio privado, sem aprovação previa do órgão ambiental competente; sendo 09 (nove) canjirana e 01 (uma) de espécie diversa (possivelmente Camaçari). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: Rafael Alves da Silva ; CPF nº xxx.xxx.xx1-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014182 do Auto de Infração nº 157155, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 2,88 (dois ponto oitenta e oito hectares) de vegetação nativa da tipologia". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

CONSELHO DELIBERATIVO DA APA DO JALAPÃO

REGIMENTO INTERNO

A Área de Proteção Ambiental do Jalapão, instituída pela Lei do Estado do Tocantins nº 1.172/2000, de 14 de julho de 2000, possui Conselho Deliberativo presidido pelo Chefe da Unidade de Conservação que designará os demais conselheiros indicados pelos órgãos públicos e da organização da sociedade civil convidados por este a integrar tal conselho, para o exercício de suas competências legais dispostas na Lei do Estado do Tocantins nº 1.558, de 31 de março de 2005, na Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº 4.340, de agosto de 2002.

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º O Conselho é órgão deliberativo, integrante do Sistema de Gestão da APA do Jalapão, instituído pela Portaria nº 481, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre a composição do mesmo, em conformidade com a Lei 1.560/2005, a qual institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Atribuições

Art. 2º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Jalapão, tem por objetivo promover o gerenciamento participativo e integrado da referida APA às diretrizes das políticas nacional, estadual e municipal do meio ambiente.

Art. 3º São atribuições deste Conselho Deliberativo:

- I. Elaborar, alterar, modificar ou revisar o seu regimento interno;
- II. Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação ambiental, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III. Buscar a integração com as demais unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e seus correspondentes entornos;
- IV. Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;
- V. Avaliar o orçamento da correspondente unidade de conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo chefe da unidade de conservação em relação aos seus objetivos;
- VI. Ratificar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria na hipótese de gestão compartilhada da unidade de conservação ambiental;
- VII. Recomendar a rescisão de termo de parceria em caso de gestão compartilhada, quando constatada irregularidade;
- VIII. Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na correspondente unidade de conservação, zona de amortecimento ou corredores ecológicos;
- IX. Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da correspondente unidade de conservação;
- X. Avaliar, opinar sobre planos, programas e projetos a serem implementados ou em execução na APA do Jalapão, e a ele relacionados;
- XI. Propor, quando necessário, a elaboração e a implementação de planos emergenciais;
- XII. Criar ou dissolver grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, competindo-lhe indicar seus membros;
- XIII. Discutir e votar textos de documentos e de propostas que lhe forem encaminhadas pelos grupos de trabalho;
- XIV. Participar das ações de planejamento e gestão da APA do Jalapão;

XV. Estimular a captação de recursos para programas na APA do Jalapão, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público, e com a iniciativa privada, bem como também adotando outras formas de captação de recursos nacionais e internacionais;

XVI. Promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não governamentais, ensejando esforços para o entrosamento entre essas entidades, visando atender aos objetivos da APA do Jalapão;

XVII. Requerer aos órgãos competentes, quando necessário, análise de projetos, processos, em caráter de urgência;

XVIII. Estabelecer o Plano de Comunicação estratégica junto à sociedade.

XIX. Propor e acompanhar a aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental e de outras fontes;

XX. Encaminhar aos órgãos competentes da esfera pública denúncia de empreendimentos e atividades causadoras ou potencialmente causadoras de impacto ambiental no interior, área de influência ou região da APA do Jalapão;

XXI. Emitir pareceres sempre que for consultado pelo gestor da unidade de conservação;

XXII. Elaborar o seu próprio Plano de Trabalho e Plano de Capacitação do Conselho da unidade de conservação ambiental.

CAPÍTULO III
Da Composição do Conselho

Art. 4º O Conselho Deliberativo da APA do Jalapão tem composição conforme Lei do Estado do Tocantins nº 1.558, de 31 de março de 2005, e Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005.

Art. 5º O Conselho Deliberativo, será composto por entidades do poder público e instituições representantes da sociedade civil organizada, respeitando as orientações sobre a composição do Conselho contidas no art. 47 e art. 48 e seus respectivos parágrafos e incisos da Lei Estadual Nº 1.560/2005 que institui o Sistema Estadual das Unidades de Conservação da Natureza (SEUC).

§1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Chefe da Unidade de Conservação, cabendo a este designar os demais membros do conselho pelos setores a serem representados, advindos dos órgãos públicos e das entidades da sociedade civil, para o mandato de 02 anos com possibilidade de recondução.

a) A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

b) A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica organizações não-governamentais e ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Contudo, deve-se buscar a paridade entre os seus diversos seguimentos.

§2º O presidente do Conselho encaminhará ao Naturatins a relação da composição do conselho a cada biênio, ou quando houver alteração, para publicação no Diário Oficial do Estado.

§3º A quantidade de cadeiras que comporá o Conselho será distribuída de forma paritária entre os órgãos públicos e da sociedade civil, sempre que possível, e respeitando as peculiaridades regionais.

§4º Os representantes no Conselho serão indicados formalmente pelas instituições ou entidades, escolhidas pelo Presidente da Unidade de Conservação, para um mandato de 02 (dois) anos com possibilidade de recondução, e substituição durante o mandato, para a complementação do mesmo.

§5º As instituições representantes da sociedade civil, deverão estar constituídas e atuantes no prazo mínimo de 01 (um) ano na região da unidade de conservação Ambiental a que pertence o Conselho e desenvolver ações relacionadas com a gestão da mesma, que sejam facilmente comprovadas.

§6º As instituições do poder público deve desenvolver ações relacionadas com a gestão da unidade de conservação ambiental, que sejam facilmente comprovadas.

§7º As instituições deverão substituir seus membros, quando necessário, mediante ofício de seu representante legal, até 10 (dez) dias antes da reunião subsequente.

§8º As eventuais alterações na representação dos órgãos integrantes do Conselho serão ratificadas por meio de Portaria que altera a anterior.

§9º A inclusão de novas entidades será realizada a cada 02 (dois) anos, durante o período de renovação do Conselho da APA do Jalapão, ou sempre que necessário, conforme previsto no §7º do presente artigo.

§10 as entidades da sociedade civil que desejarem compor o conselho da unidade de conservação, deverão se manifestar por escrito ao Presidente do Conselho.

§11 Somente poderão possuir assento no Conselho deliberativo da APA do Jalapão órgãos públicos e representações da sociedade civil, nos termos do Lei do Estado do Tocantins nº 1.558, de 31 de março de 2005, Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº 4.340, de agosto de 2002 .

Art. 6º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

CAPÍTULO IV Da Organização

SEÇÃO I Da Estrutura

Art. 7º A estrutura organizacional do Conselho é composta de:

- I - Plenária;
- II - Presidência;
- III - Vice-Presidência;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Grupos de Trabalho.

SEÇÃO II Do Funcionamento da Plenária

Art. 8º A Plenária é a instância superior do Conselho.

Art. 9º À Plenária compete:

- I - Analisar, opinar e ou aprovar assuntos encaminhados à sua apreciação;
- II - Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;
- III - Designar atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar suas indicações;
- IV - Apresentar moções de congratulações ou repúdio;
- V - Criar grupos de trabalho para fins específicos, bem como definir suas atribuições e composição;
- VI - Deliberar sobre alteração do Regimento Interno, quando convocado especificadamente para esse fim;
- VII - Aprovar as manifestações sobre os empreendimentos na unidade de conservação ambiental.
- VIII - Solicitar reuniões extraordinárias;

IX - Aprovar atas das reuniões;

X - Aprovar plano de trabalho do Conselho;

XI - Apreciar o planejamento anual e o relatório anual das atividades a ser apresentado pelo Presidente do Conselho na 1ª e última reunião do Conselho no ano, respectivamente;

XII - Debater e votar as matérias em discussão, emitindo relatórios e proposições;

XIII - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Secretário Executivo quando couber;

XIV - Pedir vistas a processos e documentos pertinentes a unidade de conservação ambiental;

XV - Propor ações, temas e assuntos para discussão no conselho;

XVI - Zelar pela ética do conselho;

XVII - Realizar ações e tomar providências cabíveis a cada segmento para implementar e operacionalizar as ações definidas nas reuniões do conselho;

XVIII - Indicar, através de ato formal, cidadãos ou representantes de instituições públicas ou privadas para participar das reuniões do Conselho e dos grupos de trabalho, quando couber;

XIX - Solicitar destaque nas atas de seus votos sempre que pertinente sobre matérias aprovadas;

XX - Propor questões de ordem e esclarecimento;

XXI - Propor a criação e a extinção dos grupos de trabalho;

SEÇÃO III Das Reuniões Plenárias

Art. 10. As reuniões do Conselho são públicas, com pauta preestabelecida no ato de convocação e podendo ser realizada em local de fácil acesso e comunicação, registrada em ata, podendo ser realizada na sede da APA do Jalapão ou em qualquer município que tenha relação com as ações deste.

§1º Admite-se a realização de reunião do Conselho (plenária) em formato presencial, online ou híbrido a ser definido anteriormente pela plenária.

Art. 11. O quantitativo de cadeiras do conselho será definido pelo presidente a cada biênio.

§1º As instituições e entidades escolhidas pelo presidente para integrar e compor o Conselho da unidade de conservação ambiental só poderão ocupar uma única vaga/cadeira no mesmo.

§2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 12. A plenária realizará uma reunião ordinária a cada semestre, e reuniões extraordinárias a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho ou por solicitação de 1/3 dos seus integrantes, em data, local e hora, fixados e comunicados com ampla divulgação nos meios de comunicação local.

§1º No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião deverá ser realizada dentro de um prazo de 30 dias;

§2º As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá respeitar o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, podendo este prazo ser reduzido para até 05 (cinco) dias na hipótese de urgência da matéria, devidamente justificada e aceita por 1/3 dos conselheiros;

§3º A convocação para as reuniões do Conselho será endereçada às instituições que o compõe. Na ausência justificada do titular através de comunicação com antecedência de 03 (três) dias, a mesma comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto, e obrigatoriedade de presença.

Art. 13. Em relação ao *quórum* para a realização das reuniões com ou não votação de pauta, o Conselho deliberará com a presença de maioria simples dos conselheiros em 1ª (primeira) chamada, não sendo atingido este *quórum* após 15 (quinze) minutos iniciar-se-á com 1/3 dos conselheiros presentes em 2ª (segunda) chamada, não sendo atingido novamente o *quórum* tanto a realização da reunião, quanto a votação, acontecerão com o número de conselheiros presentes.

§1º Extraordinariamente novos assuntos poderão ser incluídos na pauta desde que aprovados pela plenária.

§2º Havendo número excessivo de assuntos, o Presidente e a plenária, deliberarão conjuntamente os mais importantes ou com datas de prescrição para serem analisados na reunião. Os assuntos que ficarem pendentes serão informados na plenária, para esta determinar se haverá uma reunião extraordinária para tratar destes assuntos ou ficam agendados para a próxima reunião ordinária.

Art. 14. A votação dos assuntos contidos na pauta será precedida por discussões, se o assunto não estiver suficientemente esclarecido e o tempo de debate estiver extrapolando o tempo previsto para este assunto naquela reunião, será facultado aos membros do conselho marcar uma reunião extraordinária para este assunto.

§1º Para efeito da contagem dos presentes para iniciar a reunião, o membro suplente será contado como titular na ausência deste.

§2º Para efeitos de *quórum* e votação, a Presidência do Conselho será contada como membro.

§3º As decisões da plenária serão tomadas sempre que possível por consenso ou por maioria simples dos votos dos seus membros presentes.

§4º Em caso de necessidade de alteração da data prevista para realização de uma reunião, a nova data deverá ser comunicada com antecedência mínima de até 15 (quinze) dias.

§5º A participação sem direito a voto, e garantida a todo cidadão presente na plenária, desde que devidamente inscrito e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

§6º O direito a voz dos presentes não membros, será regulado pelo Presidente do Conselho, ouvida a assembleia geral.

Art. 15. Todos os conselheiros tem direito a pedido de vista a processos e documentos submetidos à votação, e caberá ao Presidente do Conselho estabelecer/arbitrar/definir o prazo de retorno.

Art. 16. Cabe ao Presidente do Conselho além do voto institucional, o de qualidade em caso de empate, este por seu turno sempre será o último a declarar seu voto na respectiva sessão.

Art. 17. As decisões do Conselho serão consubstanciadas/consolidadas em Resoluções assinadas por todos os presentes.

Art. 18. As reuniões da Plenária obedecerão a seguinte ordem:

I - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

II - Leitura, discussão e aprovação de ata da reunião anterior;

III - Apresentação, discussão e encaminhamento de pauta do dia;

IV - Agenda livre para, a critério da Plenária do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento da Plenária os assuntos de interesse geral;

V - Constituição de Grupos de Trabalhos, quando for o caso;

VI - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

§1º A Leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer Conselheiro, mediante aprovação da plenária.

§2º As atas deverão ser redigidas de forma sucinta e clara, serem aprovadas pela plenária e assinadas pelo Presidente e Secretário Executivo, devendo a lista de presença da reunião geradora da ata aprovada ser anexada à mesma.

§3º A ordem de votação em plenária será definida pelo presidente do conselho, sendo este o último a declarar o seu voto.

Art. 19. Os pareceres dos Grupos de Trabalho, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados e entregues à Secretaria Executiva conforme direcionado no artigo 41 em seu parágrafo único deste Regimento.

Art. 20. Durante a exposição dos assuntos contidos nos pareceres apresentados pelos Grupos de Trabalho, aos Conselheiros não serão permitidos apartes, com exceção da Presidência do Conselho.

§1º Os membros do Conselho, nas discussões sobre o teor dos pareceres dos Grupos de Trabalhos terão uso da palavra, que será concedida pela Presidência do Conselho, na ordem em que for solicitada e sendo assegurado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência.

§2º Cabe aos Grupos de Trabalhos realizarem exposição sobre seus pareceres em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.

Art. 21. Terminada a exposição do Parecer do Grupo de Trabalho, será o assunto posto em discussão pela Plenária.

Art. 22. Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.

Parágrafo Único - Iniciado o processo de votação não será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas presentes para fins de esclarecimentos.

Art. 23. As reuniões da Plenária serão lavradas atas pela Secretaria Executiva e submetidas aos membros do Conselho para aprovação na próxima reunião.

CAPÍTULO V Dos Membros do Colegiado

Seção I Da Presidência

Art. 24. De acordo com o art. 47, §1º da Lei Estadual Nº 1.560/2005 que institui o Sistema Estadual das Unidades de Conservação da Natureza (SEUC), a presidência do Conselho será exercida pelo chefe da Unidade de Conservação.

Art. 25. São as atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Aprovar a pauta da reunião;

III - Submeter à Plenária o expediente oriundo da Secretaria Executiva;

IV - Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;

V - Construir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, Grupos de Trabalho;

VI - Representar o Conselho, ou delegar sua representação;

VII - Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões da Plenária;

VIII - Tomar decisões, de caráter urgente, e comunicar brevemente o Conselho.

IX - Fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho;

X - Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com apreciação ou já apreciados pelo Conselho;

XI - Dispor sobre o funcionamento administrativo da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste Regimento;

XII - Submeter à Plenária o Planejamento e o Relatório Anual das atividades na 1ª e última reunião do ano, respectivamente;

XIII - Exercer o voto institucional, e em casos de empate o voto de minerva/desempate;

XIV - Excluir ou designar os membros do Conselho, de acordo com as normas deste Regimento Interno;

XV - Dar posse aos membros do Conselho deliberativo;

XVI - Nomear o vice-presidente e o Secretário Executivo do Conselho;

XVII - Apurar as votações;

XVIII - Deliberar sobre o uso da palavra;

XIX - Convidar consultores externos, especialistas, por notório saber ou titulação acadêmica, indicados por membros do Conselho e referendados pelo Plenário, para participação em discussão de assuntos específicos;

Art. 26. As decisões tomadas em caráter de urgência, de acordo com a sua competência, devem ser imediatamente comunicadas aos conselheiros, submetendo-as à homologação da próxima plenária do conselho.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Vice - Presidente e no impedimento deste, do (a) Secretário (a) Executivo(a).

SEÇÃO II Da Vice-Presidência

Art. 27. O cargo de Vice-Presidência deverá ser ocupado por servidor do órgão gestor e indicado pelo Presidente do Conselho.

Art. 28. São atribuições da Vice-Presidência:

I - substituir a Presidência nas suas faltas ou impedimentos;

II - supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

III - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência

SEÇÃO III Dos Conselheiros

Art. 29. Aos Conselheiros deste Conselho compete:

I - Comparecer, participar, votar e propor convocações nas reuniões do Conselho;

II - Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do Conselho;

III - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secretaria Executiva;

IV - Pedir vistas a processos e documentos pertinentes à Unidade de Conservação, do qual pertence o conselho;

V - Representar o Conselho, quando por delegação do Presidente;

VI - Estudar, relatar e votar assuntos ou resoluções do Conselho;

VII - Requerer urgência para as discussões e votações do Conselho;

VIII - Requerer, através de 1/3, a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho;

IX - Assinar atas e resoluções do Conselho;

X - Encaminhar os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, introduzindo-os nas reuniões deste, dentro da ordem estabelecida em pauta pelo Presidente;

XI - Requerer esclarecimentos que lhe forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta;

XII - Desempenhar outras atividades e funções que forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho;

XIII - Orientar e/ou acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas ao órgão gestor, de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;

XIV - Zelar pela ética do Conselho;

XV - Zelar pelo cumprimento desse Regimento;

XVI - Aprovar e propor, quando necessário, a alteração deste Regimento Interno;

XVII - Indicar, através de ato formal, cidadãos ou representantes de instituições públicas ou privadas para participar das reuniões do Conselho e dos Grupos de trabalho;

XVIII - Solicitar ao Secretário Executivo a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente;

XIX - Solicitar destaque nas atas de seus votos sempre que pertinente sobre matérias aprovadas;

XX - Propor a criação, aprovar e integrar os grupos de trabalho, bem como propor a extinção dos mesmos;

Art. 30. O voto dos conselheiros devem ser fundamentados/ motivados por escrito ou declarados oralmente em plenária, e registrado integralmente na ata da sessão da plenária.

Art. 31. Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - Fica estabelecido que o conselheiro que tiver conduta incompatível com suas atribuições junto ao Conselho terá sua participação avaliada pela plenária que, conforme o caso solicitará substituição à instituição a qual representa, sem prejuízo da participação institucional da mesma;

II - Perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho;

III - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão, por maioria simples, a permanência ou não do membro excluído.

Art. 32. Na hipótese do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à(s) respectiva(s) entidade(s) e solicitará a substituição de seu(s) membro(s) no Conselho, nos prazos determinados

Art. 33. As instituições do Conselho perderão o mandato a vaga nas seguintes hipóteses:

I - Na ausência de seus representantes em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, no período de 12 (doze) meses, implicará em notificação à instituição representada e caso não se pronuncie em 10 (dez) dias, perderá a vaga. Ocorrendo tal fato, este será comunicado pela Secretária Executiva ao Presidente do Conselho, cabendo a este último, caso queira, indicar/escolher outra instituição do mesmo segmento, para ocupar o lugar vago.

II - A substituição das instituições participantes do Conselho poderá se dar a pedido das mesmas ou por não atendimento do que dispõe o inciso I deste artigo.

III - As instituições poderão se manifestar até 60 dias antes do vencimento do quadro de conselheiros para a permanência ou desligamento do quadro.

IV - As indicações referidas no inciso I deste artigo deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação da vacância da vaga pelo Presidente aos demais Conselheiros.

Art. 34. As instituições poderão solicitar a substituição de seus membros para completar o mandato vigente ou por motivos internos à instituição, mediante ofício encaminhado ao Presidente do Conselho.

Art. 35. Os conselheiros e/ou representantes, poderão a qualquer tempo solicitar seu desligamento do conselho, para tanto, devem formalizar por escrito tal solicitação, podendo ser aceita também comunicação formal em reunião ordinária, sendo formalizado seu desligamento em ATA na presença dos demais membros.

Art. 36. No caso da vacância mencionada no artigo 33, inciso I deste Regimento, a vaga no Conselho também poderá ser extinta, cabendo esta decisão ao presidente do conselho.

Art. 37. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos a que se referem os §1º do art. 5º deste regimento, o presidente, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, fará publicar os editais para cadastramento dos representantes dos segmentos que desejam compor a Plenária do Conselho no próximo biênio.

§1º Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação.

§2º Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastra-se em um dos segmentos da Plenária do Conselho.

§3º Caberá o presidente do Conselho escolher entre as instituições cadastradas, ou não, quais iram compor o Conselho.

§4º Cada instituição, considerando os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá representar um município em um dos segmentos da Plenária do Conselho.

SEÇÃO IV Dos Grupos de Trabalho

Art. 38. A Presidência do Conselho poderá, ouvidos os demais membros, constituir Grupo (s) de Trabalho (GT), de caráter temporário, com prazo de duração estipulado no ato de sua criação, tantos quantos forem necessários, compostos, por Conselheiros e convidados, especialistas nas temáticas com reconhecida competência ou pessoas de notório saber.

Art. 39. Os Grupos de Trabalho serão sugeridos pelos Conselheiros e aprovados pela Plenária, constituído pelo menos por 01 (um) membro do conselho, sendo o coordenador do GT. Os Grupos de trabalhos terão que ter entre 3 a 7 integrantes no total.

Art. 40. A composição dos Grupos de Trabalho deverá ser indicada considerando sua finalidade e a competência técnica dos integrantes.

Art. 41. Compete aos Grupos de Trabalhos:

I - Eleger seu coordenador e relator;

II - Atender à convocação de seu coordenador;

III - Estudar, analisar, emitir parecer sobre matérias submetidas à sua apreciação, expressos em documentos ou relatórios ao Conselho;

IV - Proporcionar o suporte técnico e científico necessários às decisões do Conselho em matérias específicas;

V - Apresentar informes periódicos, verbais ou escritos ao Conselho sobre suas atividades em andamento e conclusão das mesmas;

Parágrafo único - Os pareceres dos Grupos de Trabalhos a serem apresentados durante as Plenárias deverão ser elaborados por escrito e entregues com antecedência à Secretaria Executiva do Conselho com prazo hábil à data de realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta da próxima plenária, salvo os casos admitidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 42. Cada conselheiro poderá participar de, no máximo, 02 (dois) GTs simultaneamente.

Art. 43. As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples, cabendo o voto de desempate ao seu Coordenador.

Art. 44. Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho (GT):

I - Convidar técnicos especializados ou pessoas de notório saber para assessorá-la, sempre que necessário, com vistas a compor os Grupos de Trabalhos;

II - Dirigir e coordenar as atividades do GT, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

III - Convocar e presidir as reuniões do GT;

IV - Cumprir e zelar pela observância das normas deste regimento;

V - Encaminhar o resultado do GT à Secretária Executiva;

VI - Solicitar ajuda aos conselheiros sempre que necessário.

Art. 45. Compete ao Relator do Grupo de Trabalho (GT):

I - Elaborar Parecer, Manifestação ou Estudo, e os informativos periódicos conforme o caso, observados os prazos fixados pela deliberação que criou o grupo de trabalho;

§1º Os Pareceres, Manifestações e Estudos, e os informativos periódicos deverão fundamentar, justificar e expor as razões das conclusões a que chegou o grupo de trabalho no curso de seus trabalhos, de forma a subsidiar as Deliberações do Conselho.

§2º Os Pareceres, Manifestações e Estudos do GT deverão ser instruídos com a documentação pertinente e encaminhados à Secretária Executiva para submissão a Plenária conforme incisos XII e XIII do art. 3º, deste regimento interno.

SEÇÃO V Da Secretaria Executiva

Art. 46. O cargo de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho será nomeado pelo Presidente do Conselho, devendo ser este servidor do Naturatins, lotado na Unidade de Conservação Ambiental a qual pertence o Conselho.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo será eleito a cada dois anos.

Art. 47. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico operacional e administrativo da sede do NATURATINS.

Art. 48. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Assessorar, técnica e administrativamente o Conselho;

II - Elaborar correspondências e a pauta das sessões, conforme determinação do Presidente;

III - Secretariar as sessões plenárias, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias;

IV - Receber, arquivar e processar toda documentação relativa às atividades do Conselho;

V - Convocar as reuniões do Conselho por determinação da Presidência;

VI - Encaminhar aos Conselheiros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a convocação para reuniões ordinárias bem como a documentação relativa aos assuntos da pauta da reunião e sobre matéria a ser discutida, podendo este prazo ser reduzido para até 05 (cinco) dias em reuniões extraordinárias, na hipótese de urgência da matéria;

VII - Colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;

VIII - Receber dos membros do Conselho sugestões para pauta de reuniões;

IX - Assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria Executiva;

X - Registrar em livro próprio a presença dos Conselheiros em cada sessão plenária;

XI - Comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas da Plenária;

XII - Elaborar a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

XIII - Providenciar as publicações no Diário Oficial do Estado das orientações/decisões/resoluções do Conselho;

XIV - Elaborar o Planejamento e o Relatório anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente do Conselho o qual apresentará ao Conselho na 1ª e última reunião do ano, respectivamente;

XV - Manter a Presidência informada dos prazos de análise dos trabalhos do GT constituídos;

XVI - Manter cadastro atualizado das instituições e dos conselheiros, principalmente no que se refere à endereço eletrônico e outras formas de contato;

XVII - Apoiar e assessorar as reuniões, quando solicitado, dos Grupos de Trabalho;

XVIII - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do Conselho.

XIX - Exercer a função de Presidente da seção quando da falta do Presidente do Conselho e do Vice-Presidente;

Parágrafo único - Os documentos que serão encaminhados para publicação no Diário Oficial do Estado, mencionados no inciso XIII, serão: Portaria sobre renovação e composição do conselho de mandato, Portaria sobre alteração/revisão/instituição de regimento interno, e resoluções do conselho a respeito do Plano de Manejo da sua respectiva unidade de conservação ambiental.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 49. O presidente e os membros do Conselho poderão propor alteração deste Regimento interno.

§1º A secretaria Executiva submeterá ao Presidente do Conselho as propostas de alterações deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenária;

§2º Para a votação de alteração do Regimento Interno deste Conselho, a mesma só poderá acontecer após a convocação para reunião respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, realizado pela Secretaria Executiva;

§3º A alteração da proposta só será aprovada por maioria simples dos conselheiros em 1ª chamada, não sendo atingido este *quórum* após 15 (quinze) minutos a aprovação poderá ocorrer com 1/3 dos conselheiros presentes em 2ª chamada.

Art. 50. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvido a Plenária.

Art. 51. A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram a Plenária o custeio das despesas de deslocamento e estadia de seus representantes.

Art. 52. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE FERREIRA NUNES
PRESIDENTE DO CONSELHO

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/34490/000272

CONTRATO: 033/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: ELIENE VIEIRA DA SILVA.

CPF: XXX.XXX.131-87.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a Regional de Colinas do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 1.500,0000,000,666666.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Eliene Vieira da Silva - Contratada.

ITERTINS

PORTARIA Nº 109/2023/GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa(s)	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	META CROMO LTDA, CONTRATO Nº 25/2023/COAD, MC COMERCIO E SERVIÇO CONTRATO Nº 26/2023/COAD, LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CONTRATO Nº 28/2023/COAD, JW EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATO Nº 29/2023/COAD	Aquisição de material permanente para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico - financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 01 de dezembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO Nº 2023/34510/000080
TERMO DE CONTRATO Nº 25/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: META CROMO LTDA, CNPJ: 44.855.643/0001-92
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta no processo nº 2023/34510/000080
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.499,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1148.3022
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 7560000000
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia dos materiais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA, Presidente - ITERTINS, Contratante; ARIOSVALDO DE SOUSA VALE, Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2023

PROCESSO Nº 2023/34510/000080
TERMO DE CONTRATO Nº 26/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: MC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ: 44.159.254/0001-22
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta no processo nº 2023/34510/000080
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1148.3022
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 7560000000
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia dos materiais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA, Presidente - ITERTINS, Contratante; MEIRE CLEIA RESPANDE DE ARAÚJO ABREU, Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2023

PROCESSO Nº 2023/34510/000080
TERMO DE CONTRATO Nº 28/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ: 27.273.391/0001-74
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta no processo nº 2023/34510/000080
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1148.3022
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 7560000000
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia dos materiais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA, Presidente - ITERTINS, Contratante; BRENDA RAMOS DA SILVA, Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO Nº 2023/34510/000080
TERMO DE CONTRATO: Nº 29/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS,
CNPJ 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:
37.017.901/0001-04
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades
do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta
no processo nº 2023/34510/000080
VALOR DO CONTRATO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1148.3022
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 7560000000
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o
final do prazo de garantia dos materiais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA, Presidente -
ITERTINS, Contratante; JOSÉ WALDER SOUSA ARAUJO, Representante
Legal da Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 117/1999**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO - CNPJ
nº: 25.042.219/0001-84. CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ nº 25.089.509/0001-83
OBJETO: Primeiro aditamento ao Contrato de Concessão nº 117/99, que
entre si celebram o Município de Aliança do Tocantins e a Companhia de
Saneamento do Tocantins - SANEATINS, em atendimento ao art. 11-B
da Lei Federal nº 11.445/2007. VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 31/12/2049.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2023.

ELVES MOREIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 004/2022/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO
DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA),
PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato
(item 4.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 004/2022/
FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E SANEAMENTO e CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES
E CIA LTDA-ME- Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) Meses e 13 (Treze)
dias, sendo do dia 13/11/2023 ao dia 26/09/2024. CLÁUSULA TERCEIRA
- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato
nº 004/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 005/2022/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO
DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA
ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente
termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da
cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 005/2022/FMS - firmado
no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E SANEAMENTO e ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES-ME -
Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) Meses e 13 (Treze) dias, sendo do dia
13/11/2023 ao dia 26/09/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
- Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2022/FMS -
firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 006/2022/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO
DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA),
PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O
presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1
da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 006/2022/FMS -
firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO e ARI MACHADO D. TELE E CIA LTDA-ME -
Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) Meses e 13 (Treze) dias, sendo do dia
13/11/2023 ao dia 26/09/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
- Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2022/FMS -
firmado no dia 16 de fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 007/2022/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO
DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA),
PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato
(item 4.1 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 007/2022/
FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E SANEAMENTO e KASSANDRA OLIVEIR BARROS-ME
- Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) Meses e 13 (vinte e treze) dias,
sendo do dia 13/11/2023 ao dia 26/09/2024. CLÁUSULA TERCEIRA -
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato
nº 007/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 008/2022/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 008/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e DANIELA ROCHA RAMOS E CIA LTDA - Fica aditivado o prazo de 10 (dez) Meses e 13 (treze) dias, sendo do dia 13/11/2023 ao dia 26/09/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023/ADM - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de Licitações, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023/ADM - SRP a realizar-se no dia 19/12/2023, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br e mais informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 05 de dezembro de 2023

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023/ADM - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de Licitações, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023/ADM - SRP a realizar-se no dia 19/12/2023, às 14h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br e mais informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 05 de dezembro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUGUSTINÓPOLIS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 045/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a confecção de pré-moldados diversos, fornecimento de mármores e granitos para atender as Secretarias e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 18/12/2023. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 04/12/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio das Escolas Municipais, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 18/12/2023. Hora: 11h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 04/12/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 047/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos em geral com eventual substituição de peças para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 18/12/2023. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 04/12/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 048/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de pinturas, instalação de forros e divisórias em gesso para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 19/12/2023. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 04/12/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2023-FME**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 21/12/2023 às 08h20min, junto a Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, localizada na Rua Dom Pedro I, 378 - Centro, Augustinópolis/TO.

O Edital estará disponível para download gratuitamente no sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/>. Mais informações diretamente na Comissão Permanente de Licitação. Mais informações: E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 04/12/2023.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FME de Augustinópolis

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 018/2023**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 33831165. E-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins- TO, 05 de dezembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2023**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2023 às 14h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro - Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL E ACABAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 05 de dezembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará as seguintes licitações:

No dia 19 de dezembro de 2023 às 10h00m através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

No dia 19 de dezembro de 2023 às 14h00m através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL S-500), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

No dia 19 de dezembro de 2023 às 16h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

As cópias dos Editais, estão disponíveis no site <https://www.cariri.to.gov.br> na íntegra e no portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1110/1165.

Cariri do Tocantins - TO, 05 de dezembro de 2023.

Micheline Pereira de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Educação

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 2932/2023**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2023 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, itens de papeleria, diversos e aviamentos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos cinco (05) dias do mês de dezembro de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

CRISTALÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cristalândia - TO, durante o exercício 2024, no Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 20/12/2023. Horário: 08:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselda Dias Silva Maciel
Pregoeiro (a) Oficial

DIANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023
RETIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESTACÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - I. Abertura da Sessão Pública: dia 19/12/2023 às 08:00hs, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 19/12/2023 no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponível em: www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações e www.portaldecompraspublicas.com.br Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 05 de dezembro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

PORTO NACIONAL**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 INFR**

OMUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público para conhecimento de todos que o procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023 INFR, referente ao Processo Administrativo nº 202200954, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO NACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, fica REVOGADO em razão de interesse público.

Porto Nacional - TO, 04 de Dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - ITENS DESERTO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023
PROCESSO ADM. 1951/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 10.024/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LANCHES, ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Data de Abertura: 21 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. Local: Sala de sessão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com e pelo site: www.santarita.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 04 de dezembro de 2023.

Polliana Guida de Oliveira
Pregoeira

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 012/2023, tipo Menor Preço Por Item, regida no termo do edital e seus anexos objetivando futuras aquisições de gênero alimentício, para composição de cesta básica, junto a Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins, com abertura das propostas prevista para o dia 15 de dezembro de 2023, às 09:30 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

São Bento do Tocantins - TO, 04 de Dezembro de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 066/2023
ADESÃO Nº: 005/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº: 14.540.194/0001-22
DETENTORA: PRIME IMPRESSÕES LTDA
CNPJ Nº: 38.128.880/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *outsourcing* de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica.
Data de Assinatura: 01/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 38.131,20 (trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
8.8.8.244.2741.2.061-3.3.90.30-1.500.0000.000000 - MANUT. CENTRO DE REF. DE ASS. SOC - CRAS
8.8.8.122.2740.2.055-3.3.90.30-1.500.0000.000000 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.8.8.244.2741.2.097-3.3.90.30-1.500.0000.000000 - MANUT. SERV. CONV. FORTAL. DE VÍNCULOS.

São Salvador do Tocantins-TO, 01/12/2023.

Celina Aires da Silva
Gestora Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 072/2023
ADESÃO Nº: 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR - TO
CNPJ Nº : 37.344.371/0001-09
DETENTORA: PRIME IMPRESSÕES LTDA
CNPJ Nº: 38.128.880/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *outsourcing* de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica.
Data de Assinatura: 01/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 41.903,88 (quarenta e um mil, novecentos e três reais e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
4.7.4.122.404.2.005-3.3.90.39-1.500.0000.000000 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS EM GERAL

São Salvador do Tocantins-TO, 01/12/2023.

Edmar José da Cruz
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Salvador do Tocantins-TO torna público que realizará Chamamento Público Nº 02/2023, Edital Nº 02/2023. Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Objeto: Apoio a projetos culturais, por meio de seleção pública, que visa valorizar e fortalecer a expressão cultural, bem como estimular ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Edital nº 002/2023. Data: 28/12/2023 das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 015/2023, Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais permanente, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO, conforme Edital, autuado no processo nº 3712/2023. Data: 20/12/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 016/2023, Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins - TO, conforme Edital, autuado no processo nº 3280/2023. Data: 19/12/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 017/2023, Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e periféricos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, de São Salvador do Tocantins\TO, conforme Edital, autuado no processo nº 3465/2023. Data: 18/12/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Mega Posto Comércio Varejista de Combustíveis EIRELI, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da licença de operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis, localizada na Rodovia TO 040, Km 300, Setor Aeroporto, no Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BAR E LAVAJATO CANECÃO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Av. José Otávio, Qd 02, Lts 13 e 14, s/n. Setor Nova Fronteira - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DARIO SERGIO BORGES, CPF nº 125.XXX.101-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura irrigada, com endereço FAZENDA SOLEDADE - LOTES NºS 10-B, 10-C, 10ª ETAPA E LOTE 11 DA 12ª ETAPA, DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA, CEP: 77.690-000, Araguacema- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ETO, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação das licenças de Operação das Linhas de Distribuição de Energia Elétrica de Alta Tensão - LDAT: SE PEIXE-ANGICAL a SE PARANÁ, SE PARANÁ a SE ARRAIAS 2, SE ARRAIAS 2 a SE ITAFÓS, com tensão em 138 kV, sito no estado do Tocantins, área de concessão da distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EVANIRA DE AGUIAR FONSECA, pessoa física, CPF: XXX.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural constituído pelo Lote nº 120-A (Parte do Lote nº 120), localizado no Loteamento Boa Esperança no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fabiano Messias de Oliveira, inscrito no CPF Nº 862.XXX.241-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Sofia em Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA CURITIBA propriedade de JOSE BENIZ NETO CPF: 153.***.901-**, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura de Grande Porte (EIA/RIMA), localizada no município de Pium do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fazenda Santo Antônio do Chapadão propriedade de Lucas Toldo CPF: 015.***.***-09, torna público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada em Chapada de Areia-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA UBERABA propriedade de ÁGUAS DO ARAGUAIA INCORPORADORA LTDA CNPJ: 13.***.***/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura, localizada no município de Divinópolis do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HEITOR PEREIRA BEZERRA, inscrito no CPF nº 710.xxx.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Propriedade Fazenda Asa Norte, no município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Israel Justino dos Reis Guimaraes, inscrito no CPF Nº ***.323.***-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Gameleira em Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Israel Justino dos Reis Guimaraes, inscrito no CPF Nº ***.323.***-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Dias Pinheiro, Sucuri e Acoã em Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário JOSÉ ANTÔNIO GASPARETTO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida Fazenda SARANDÍ município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Jose Umberto Freitas, inscrito no CPF nº 000.000.121.87, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, localizada na Fazenda Rainha da Paz, zona rural do município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIO CEZAR ALBIERI, portador do CPF nº 042.***.948-60, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para as atividades de Agricultura e Bovinocultura de corte no sistema extensivo, e Piscicultura no imóvel Fazenda 3 Lagoas, situada no município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

L P Marinho Serviços Automotivos (Lava Jato Inovare), inscrita no CNPJ 50.***.***/0001-** torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a regularização Ambiental da atividade de Lava Jato, localizada Rua Pôr do Sol, S/N, Lote 5A, Vila Nossa Senhora - Município de Xambioá-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O LEOBAS & CIA LTDA, CNPJ nº 02.463.588/0003-07, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade industrial de Comércio de Combustíveis, Derivados de Petróleo, Produtos Químicos e Produtos Perigosos do Posto Brejão, instalado na Avenida Vinte e Cinco de Agosto, nº 308, CEP: 77.560-000, Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental destes tipos de atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCIANO AYRES DA SILVA, inscrito no CPF: xxx.906.xx1-10, torna público que requereu, junto Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN) as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura de sequeiro, no imóvel rural denominado como Fazenda Real Grandeza (Matrícula 11.635), localizada no município de Porto Nacional - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MATEUS LUIS ABENTROTH, CPF: XXX.XX5.731-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA BREJÃO, Zona Rural do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Ribeiro Camelo, inscrito no CPF Nº 057.XXX.051-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Boa Esperança no município de Itaporã do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa_POSTO JG DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.634.488/0001-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Av. Tocantins, Nº 613, Centro, SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Talitha Cavalcante Dias, inscrito no CPF Nº 979.XXX.821-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Deus Te Guarde em São Valério-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WALTER WATANABE, CPF: XXX.XXX.858.-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças ambientais Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Bovinocultura de Pequeno Porte, desenvolvida na Fazenda Santo Agostinho, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Alberto de Lima, portador do CPF nº xxx.xx1.879-20, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Agricultura para a Produção de Grãos (Soja e Milho) com áreas de plantio localizado na Fazenda Riachão, com coordenadas geográficas: (Latitude sul - 11º 1' 31,10" e Longitude Oeste - 48º 16' 51,69"). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Associação dos Funcionários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, AFA-TO, CNPJ nº 15.395.166/0001-21, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em dias com suas obrigações para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20/12/2023, às 10:00h em primeira convocação ou às 10:30h em segunda convocação com número de filiados presentes, na sala de reuniões do Posto Primavera, localizada na Quadra 204 Sul, Avenida NS 02, 2º Andar, Palmas-TO. Com a seguinte pauta:

Alteração da data das eleições e outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas, TO 05/12/2023.

Liciane Cerqueira
Presidente AFA-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO, no uso de suas atribuições CONVOCA todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 7 de dezembro de 2023, às 14:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tocantínia, Praça Frei Antônio de Ganges - 825, Centro, Tocantínia-TO, 77.640-000. Para deliberação das seguintes pautas:

1. Abertura da Reunião pelo Presidente do CI - LAGO;
2. Apresentação à mesa de pedidos inversão de pauta, retirada de matéria e, por escrito de requerimentos de urgência;
3. Ordem do dia.
 - 3.1 Situação atual do Consórcio, resultados e avanços;
 - 3.2 Eleição da nova diretoria;
 - 3.3 Planejamento estratégico e político para o ano de 2024;
4. Outros assuntos.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
PRESIDENTE DO CI LAGO

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO
ESTADO DO TOCANTINS****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2023**

O CRESS 25ª Região TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do CRESS/TO, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial de nº 007/2023, processado nos autos do Processo Administrativo nº 085/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, aquisição de móveis planejados para nova Sede do CRESS-TO, compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 14/12/2023 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF).

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Arso 42 (405 Sul) Conj. QI 11, Alameda 32, Lote 24, CEP: 77.015-648, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 12:00 às 18:00 hs, pelo telefone: (63) 3215-2880, e-mail: licitacaocresssto@gmail.com ou através do site: www.cresto.org.br.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2023.

Simone Gustmann de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 071/2023.
CONTRATO Nº: 023/2023.
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - TO.
CONTRATADA: MARILIA ABUBAKIR RANDAM
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais, visando o atendimento das finalidades institucionais do CRESS-TO.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/11/2023 à 13/11/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - CRESS 25ª REGIÃO - TO.
CONTRATADA: MARCIO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços jurídicos especializados na orientação e emissão de PARECER e atuação pontual no que se refere ao processo de contratação de Assessoria Jurídica para o Conselho Regional de Serviço Social do estado do Tocantins, CRESS/TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.900,00, (cinco mil, e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/11/2023 à 11/01/2024.

TACIANE DE OLIVEIRA
CRESS 25ª REGIÃO TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - CRESS 25ª REGIÃO - TO.
CONTRATADA: HUGO MOURA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica preventiva e contenciosa nas áreas do direito administrativo e trabalhista, bem como de outras correlacionadas, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça do trabalho, justiça federal e justiça estadual do Tocantins, ou tribunais sediados em qualquer local do território nacional, e junto a qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta que se faça necessário além da prestação de assessoria jurídica no âmbito administrativo na realização de audiências em processos administrativos éticos na Capital e interior do Estado do Tocantins e em outros estados, quando necessário, inclusive, eventualmente, aos finais de semana e feriados, conforme especificações técnicas.
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil, e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2023 À 20/11/2024.

TACIANE DE OLIVEIRA
CRESS 25ª REGIÃO TO